



## PREGÃO PRESENCIAL

### LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Edital nº 015/2020 - PP

Processo n.º 1257-1/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Aquisição de materiais escolares e pedagógicos diversos, destinados à Rede de Ensino Municipal, sob sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações, situado à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “menor preço por lote”, sob o **Sistema de Registro de Preços**, no dia **12 de março de 2020 às 10:00 horas**, no Auditório do Paço Municipal, sito na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, visando a Aquisição de materiais escolares e pedagógicos diversos, destinados à Rede de Ensino Municipal, sob sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos, conforme especificações e quantitativos descritos neste Edital e Anexos, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 com alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, ainda, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Caso não haja expediente nesta data fica transferido para o primeiro dia útil, no mesmo local e horário.

O Edital e seus respectivos anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e horário comercial, no endereço acima mencionado, ou ainda na página da Internet <http://www.itupeva.sp.gov.br> – licitações.

Prefeitura Municipal de Itupeva, em São Paulo, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

**(MARCO ANTONIO MARCHI)**  
Prefeito Municipal



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

(enviar para e-mail: [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br))

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Departamento de Compras e Licitações.

A ausência de remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itupeva da comunicação, por meio e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br), licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020  
PROCESSO N° 1257-1/2020**

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do acesso à página [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br) ou pessoalmente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data.

(Nome e RG)

**(carimbo da empresa)**



**PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020**

**PROCESSO N° 1257-1/2020**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E PEDAGÓGICOS DIVERSOS, DESTINADOS À REDE DE ENSINO MUNICIPAL, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

**TIPO DA LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 12/03/2020

**HORÁRIO INÍCIO:** 10:00 horas

**PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** YASMIN GODOY FLORIM

**LOCAL:** Auditório do Paço Municipal, Av. Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP.

**RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br) – Licitações.

## **1. PREÂMBULO**

---

**1.1.** A Prefeitura do Município de Itupeva através da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E PEDAGÓGICOS DIVERSOS, DESTINADOS À REDE DE ENSINO MUNICIPAL, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**, esse pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 1.956 de 28/07/2006, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, ainda, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**1.2.** O objeto da presente licitação está dividido em Cota Principal, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste Edital, e Cota Reservada, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para participação exclusiva das ME's e EPP's, que atendam às exigências deste edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

**1.3.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**1.4.** Os envelopes contendo a Proposta e os Documentos para Habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**1.5.** A sessão do pregão será realizada no **Paço Municipal, na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP**, no dia **12 de março de 2020, às 10:00 horas**, quando ocorrerá



o credenciamento. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## **2. DO OBJETO**

---

**2.1.** A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E PEDAGÓGICOS DIVERSOS, DESTINADOS À REDE DE ENSINO MUNICIPAL, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

## **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMATIVO**

---

**3.1.** As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar, de acordo com as necessidades, verbas das Secretarias Interessadas, pertencentes exclusivamente ao quadro da Administração Pública Municipal.

**3.2.** Dar-se-á o valor total da licitação **R\$ 3.185.541,65 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)** para fins estimativos máximos, caso ocorra todas as aquisições futuras em seu maior quantitativo.

## **4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA (VERIFICAR ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I)**

---

**4.1.** A entrega dos materiais, quando solicitada através da emissão(ões) da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento, correrá por conta e risco da(s) proponente(s) vencedora(s), e será(ão) procedida(s) de acordo com as necessidades do órgão requisitante.

**4.2.** A entrega do material, quando solicitada, deverá(ão) ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, junto ao Centro de Distribuição localizado na Rua Maria Soldeira Lourençon, nº 550, Bairro Santa Júlia, Itupeva/SP, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

**4.3.** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir Nota Fiscal e Fatura correspondente(s) a cada entrega.

**4.4.** A quantidade será(ão) fixadas pelo Município de Itupeva e constante(s) na(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento.

**4.5.** Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os materiais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o Município de Itupeva.

**4.6.** O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**4.7.** A(s) entrega(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) de 02 (duas) vias da Nota Fiscal, contendo o número da Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento e o Sistema de Cobrança (em carteira ou bancário - especificando o banco, agência e número da conta neste último caso).



## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

5.1. Somente poderão participar deste pregão presencial os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, para a Cota Reservada, poderão participar apenas Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento.

5.2. Ficam **impedidas** de participar desta licitação:

5.2.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3. Empresas em regime de falência, que não apresentarem as condições previstas no subitem 9.6.1.1.;

5.2.4. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal de Itupeva nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

5.2.6. Empresas que possuem em seu quadro de funcionários e/ou prestadores de serviço, servidor ou dirigente vinculado ao Município de Itupeva ou responsável pela licitação, conforme artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8666/93.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

---

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado **DA FORMA ESPECIFICADA NO ITEM 9.1. E OS DOCUMENTOS QUE SEGUE:**

6.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para participar de licitações, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **com firma reconhecida em cartório competente**. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;



d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**6.1.2.** Quanto as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Sociedades Cooperativas (COOP) interessadas em participar da presente licitação e que quiserem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos moldes dos arts. 42 a 48, deverão promover a identificação da condição de beneficiária, de acordo com a declaração estipulada no Anexo IV deste Edital, devendo esta, ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**6.1.3.** A declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos, conforme modelo Anexo II deste Edital deverá ser apresentada **obrigatoriamente FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**6.2.** A ausência de identificação da empresa como ME, EPP ou COOP, no momento da apresentação da proposta, impedirá o gozo dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

## **7. DAS PROPOSTAS**

---

**7.1.** O preenchimento da proposta comercial deverá ser efetuada de forma perfeitamente legível, sem rasuras, sem emendas, borrões, entrelinhas, acréscimos ou supressões, obedecendo **o modelo que acompanha o presente Edital (Anexo VI)**, em via única, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante e deverá conter:

**7.1.1.** A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

**7.1.2.** Os dados pertinentes ao Responsável pela formalização da Ata de Registro de Preços;

**7.1.3.** As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I);

**7.1.4.** O preenchimento deverá ser expreso(s) em moeda corrente nacional;



**7.1.5.** A proposta, bem como os lances formulados, deverá(ão) apresentar preço(s) unitário(s) e totais para cada item, com no **máximo 2 (duas) casas após a vírgula, bem como, marca dos produtos ofertados;**

**7.1.6.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

**7.2.** Juntamente com a proposta impressa (obrigatória) subitem 7.1., poderá ser encaminhado preferencialmente, porém de forma facultativa, a elaboração da mesma em **arquivo de mídia conforme ANEXO IX – Proposta de Preço em Mídia (CD ou Pen Drive)**, a qual deverá ser inserida no Envelope nº 01 – Proposta.

**7.2.1.** A utilização do arquivo digital garante celeridade ao certame, uma vez que, as propostas são importadas diretamente para o sistema da Prefeitura Municipal de Itupeva;

**7.2.2.** O sistema da Prefeitura Municipal de Itupeva reconhece apenas as propostas digitais disponibilizadas no ANEXO IX deste edital, portanto, para que a mesma seja válida e reconhecida pelo sistema, a licitante deverá fazer uso unicamente do arquivo disponibilizado no ANEXO IX, demais propostas digitais apresentadas fora deste padrão serão consideradas inválidas e descartadas;

**7.2.3.** Caso haja algum item que não seja cotado pela licitante a mesma deverá manter o campo de preenchimento em branco.

**7.3.** O prazo de pagamento será o estipulado no presente Edital.

**7.4.** O(s) preço(s) apresentado(s) deverá(ão) ser fixo(s) e irrevogável(eis), nele(s) deverá(ão) estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, tributos, frete, despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

**7.5.** Não será admitida posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**7.6. As demais condições comerciais da proposta estão estabelecidas no Anexo I que integra o presente Edital e serão tacitamente aceitas pela(s) licitante(s), no ato de envio de sua proposta comercial.**

**7.7.** Os licitantes enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão cotar todos ou quaisquer itens tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. Os demais licitantes, não enquadrados como ME ou EPP, somente poderão cotar os itens da Cota Principal.

## **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

<b>ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA</b>	<b>ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO</b>
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020	PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
PROCESSO Nº 1257-1/2020	PROCESSO Nº 1257-1/2020



RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ N°

CNPJ N°

## 9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**9.1.** Os documentos solicitados para habilitação **poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas** ou em cópia simples acompanhadas dos originais para ulterior conferência. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer documento exigido neste edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

**9.2.** A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

**9.3.** O Envelope "**Documentos para Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 9.4. Habilitação Jurídica:

**9.4.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**9.4.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**9.4.2.1.** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**9.4.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**9.4.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização expedido pelo órgão competente.

**9.4.5.** Os documentos relacionados nos Itens e Subitens **9.4.1. a 9.4.4.** não precisarão constar do Envelope "Documentos para Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 9.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

**9.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**9.5.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



**9.5.3.** Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” à “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional, podendo ser certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa.

**9.5.4.** Prova de regularidade de débitos com a(s) **Fazenda(s) Estadual (Inscritos e Não Inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Tributos Mobiliários), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente** na forma da lei e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**9.5.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

**9.5.6.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – C.R.F.

**9.5.7. As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, DEVERÃO** apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que estas apresentem alguma restrição **em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº 123/06:**

**9.5.7.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, **mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s)**, a critério desta Prefeitura Municipal de Itupeva, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.5.7.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.5.5.1., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02 ou revogar o certame.

**9.5.8.** A comprovação da regularidade fiscal poderá se dar através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

**9.5.9.** Para efeito de validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a data limite para recebimento da proposta.

## **9.6. Qualificação Econômico-Financeira:**

**9.6.1.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.



**9.6.1.1.** Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá a licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**9.6.2.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item 9.6.4 a seguir.

**9.6.3.** As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

**9.6.4.** Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante Legal da licitante:

**9.6.4.1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC):** reflete a solvência a curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar duas dívidas de curto prazo.

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

Onde:

LC = Liquidez Corrente  
AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante

**9.6.4.2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG):** reflete a solvência a curto e longo prazo.

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

Onde:

LG = Liquidez Geral  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo

**9.6.4.3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE):** avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.



$$GE = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

Onde:

GE = Grau de Endividamento  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
AT = Ativo Total

**9.6.5.** Comprovação de que a empresa licitante possui patrimônio líquido ou capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do(s) lote(s) ao(s) qual(is) formulará a sua proposta de preços e apresentará sua oferta de lances.

### **9.7. Qualificação Operacional/Técnica:**

**9.7.1.** Comprovação de aptidão de desempenho operacional **da licitante**, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, no(s) qual(is) se indique(m) o **fornecimento mínimo de 50%** (cinquenta por cento) do(s) lote(s) ofertado(s).

**9.7.1.1.** A **análise** do quantitativo constante do **subitem anterior** poderá ser aferida através do somatório de qualquer dos itens constante dos lotes, vez que estes foram subdivididos por produtos afins.

**9.7.1.2.** O quantitativo previsto no **subitem 9.7.1**, poderá ser comprovado por intermédio da apresentação de múltiplas Certidões/Atestados.

**9.7.1.3.** Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de fornecimento entre o emissor do atestado e a licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

### **9.8. Documentação Complementar:**

**9.8.1.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos, conforme modelo Anexo II deste Edital.

**9.8.2.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo III deste Edital.

**9.8.3.** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo Anexo V deste Edital.

**9.8.4.** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, se que se constitui em microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não apresenta nenhuma



das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, conforme modelo Anexo IV deste Edital.

**9.8.4.1.** Fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta qualificação serão comunicados formalmente e de imediato a Administração.

**9.8.5.** Declaração de Termo de Ciência e Notificação, conforme modelo Anexo VII deste Edital.

**9.8.5.1.** A referida declaração deverá ser apresentada **SOMENTE** pela empresa(s) sagrada(s) vencedora do certame;

**9.8.5.2.** Não será exigida para fins habilitatórios, todavia, **NO ATO DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL**, sua apresentação **SERÁ OBRIGATÓRIA EM 02 (DUAS) VIAS**, em obediência e observância ao artigo 83, XVI, da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**9.8.6.** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, que caso seja declarada vencedora apresentará amostras e laudos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, estipulado no item 4 do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

**10.1.** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, **autenticada por cartório competente**, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

**10.2.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**10.3.** Na hipótese de **não constar prazo de validade das certidões** apresentadas, esta Prefeitura Municipal de Itupeva **aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para efeito de validade das certidões de regularidade fiscal, nos termos do subitem 9.5.9.

**10.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.5.** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **11. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

---

**11.1.** No dia, hora e local, designados no preâmbulo do edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do Item 6.



**11.2.** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**11.3.** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

**11.3.1.** O critério de julgamento será exclusivamente o de TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para os itens licitados, tanto para a Cota Reservada quanto para a Cota Principal.

**11.4.** As propostas comerciais serão analisadas verificando o atendimento a todas as condições estabelecidas neste Edital, podendo ser permitido à(s) licitante(s) sanear falhas formais relativas à proposta, na própria sessão, **saneamento esse que não poderá alterar o(s) preço(s), a(s) descrição(ões) do(s) produto(s), bem como comprometer a segurança desta licitação.**

**11.4.1.** Se o Pregoeiro constatar que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) para a classificação da proposta, mesmo após a aplicação do saneamento previsto neste item, essa será desclassificada do certame.

**11.5.** Na sequência, o Pregoeiro classificará a proposta que apresentar o menor preço, bem como aquelas que tiverem apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

**11.5.1.** As Propostas de Preço da Cota Principal serão analisadas em primeiro lugar. Finalizada a classificação destas, serão analisadas as Propostas de Preço da Cota Reservada, na sequência dos itens.

**11.6.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas comerciais.

**11.6.1.** Não havendo interessados (ME/EPP) na Cota Reservada, o valor do lance vencedor da Cota Principal poderá ser aplicado automaticamente à Cota Reservada, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado ainda o seguinte:

**11.6.1.1.** Se a mesma licitante vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

**11.7.** Na hipótese de se verificar empate entre duas ou mais propostas, nas situações descritas nos itens 11.5. e 11.6., serão levadas à etapa de lances todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, aplicando-se o critério de desempate previsto na Lei Federal nº 8.666/93 para fins de ordenação dessas propostas e início da etapa de lances.

**11.8.** Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, os quais não poderão ser superiores ao menor preço registrado.

**11.9.** O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, podendo ser desclassificados pelo Pregoeiro os lances considerados inexequíveis.



11.9.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem, onde primeiro serão dados os lances verbais referentes à Cota Principal. Finalizada a Cota Principal, iniciar-se-á a etapa de lances verbais para a Cota Reservada.

**11.10. O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO A PROPOSTA EM QUE COBRIR A OFERTA DEVERÁ SER R\$ 100,00 (CEM REAIS).**

11.11. Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123/06, será observado:

- a) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;
- b) A microempresa ou empresas de pequeno porte mais bem classificada que se encontre dentro dos limites da alínea anterior, terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- c) A nova proposta mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto do certame será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);
- d) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresas de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs/EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito **desde que se encontrem dentro dos limites estabelecidos na alínea “a”**;
- e) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto da **alínea “b”**, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- f) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na **alínea “b”**, **o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame**; e
- g) A ausência de representante credenciado de microempresas e empresas de pequeno porte implicará a renúncia do licitante ao direito de preferência.

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por essa licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. Caso não haja lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação de acordo com o mercado, para decisão acerca do prosseguimento do certame.

11.14. Quando comparecer uma única licitante ao Pregão, ou houver uma única proposta válida, é prerrogativa do Pregoeiro conduzir o procedimento até o encerramento ou, depois de analisadas as



limitações do mercado, e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto a preços, optar pela repetição de nova licitação, sem prejuízo para o Município, ou, ainda, optar pelo ato de suspender o Pregão.

**11.15.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**11.16.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que estiver disposto neste Edital, assegurando o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada e/ou sanear falhas formais, desde que sejam efetuadas na própria sessão e não comprometam a segurança desta licitação.

**11.16.1.** Compreende este saneamento de falhas, a juntada daqueles documentos, cuja própria existência está vinculada à consulta ao respectivo site de origem, a exemplo das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, que falem do envelope de Documentação ou apresentem data de validade vencida, quando possível a extração na própria sessão, bem como poderá ser suprida a falta de declaração desde que lavrada durante a sessão por representante devidamente credenciado;

**11.16.2.** Não compreende este saneamento a juntada de documentos via fax ou e-mail, quando não for possível comprovar a sua autenticidade comparando-os com os originais.

**11.17.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, com a adjudicação do objeto da licitação.

**11.18.** Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias da licitante, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, com a adjudicação do objeto da licitação.

**11.19.** Nas situações previstas nos itens 11.16. e 11.17., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante com vistas à obtenção de melhor preço.

**11.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.**

**11.21.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará os itens do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação.

**11.22.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para firmar Instrumento de formalização cabível, conforme condições definidas neste Edital.

## **12. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS**

---

**12.1.** O julgamento será feito levando-se em conta o **MENOR PREÇO OFERTADO POR LOTE.**

**12.2.** Declarada a(s) licitante(s) vencedora(s), qualquer outra licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o



prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, contados a partir do próximo dia útil, ficando os demais licitantes, desde logo, **independentemente de intimação** apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2.1.** Somente serão aceitas as razões e as contrarrazões de recurso que forem devidamente protocolados no Município;

**12.2.2.** Os **recursos** devem ser protocolados no Setor de Protocolo sito a Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, térreo, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, destinado ao Departamento de Compras e Licitações, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo os competentes para sua devida apreciação, com respaldo devido da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Secretaria Requisitante;

**12.2.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**12.2.4.** Fica definido o prazo de 05 (cinco) dias, a considerar do próximo dia útil do protocolado para os Responsáveis supra, oficializarem a decisão;

**12.2.5.** Na hipótese de intenção de recurso, os demais envelopes contendo os "Documentos para habilitação", devidamente fechados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro até a decisão quanto ao prosseguimento do certame, restituindo, após a homologação da licitação, aqueles que não forem abertos.

**12.3.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**12.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.5.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, em conformidade com o item 12.2., importará a decadência do direito de interpor recurso e viabilizará a adjudicação dos itens da licitação pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s), caso essa(s) cumpra(m) as exigências de habilitação solicitadas neste edital, mediante publicação desse ato de adjudicação no Diário Oficial do Município de Itupeva.

**12.5.1.** Nessa hipótese, o Pregoeiro restituirá o envelope "Documentos para Habilitação", às demais licitantes que não se sagraram vencedoras.

**12.6.** Se no decorrer do prazo para interposição de recurso a(s) licitante(s) que manifestou(aram) a intenção de recorrer, desistir(em) dessa interposição, todos as demais licitantes serão notificadas e a licitação terá seu prosseguimento com os atos subsequentes.

**12.7.** Na hipótese de haver eventuais recursos, decididos esses e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), mediante publicação desse ato de adjudicação no Diário Oficial do Município de Itupeva.

**12.8.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o(s) adjudicatário(s) será(ão) convocado(s) para firmar a(s) Ata(s) de Registro de Preços, conforme condições definidas neste Edital.

**12.9.** Todos os atos de convocação das licitantes serão efetuados por escrito, pelo e-mail, com ciência às demais licitantes que estão participando do certame.



### **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega, via depósito bancário, depois de emitida a nota fiscal liberada pela Secretaria Municipal de Educação, que encaminhará a Secretaria Municipal da Fazenda.

**13.2.** Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

**13.3 PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO**, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar **junto a Secretaria da Fazenda**, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, **estas últimas NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO**.

**13.3.1.** A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos **passíveis** de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao ramo de atividade.

**13.4.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

**14.1.** Homologado o resultado do Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, será(ão) convocada(s) a(s) primeira(s) classificada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, Anexo VIII que, publicada no Diário Oficial do Município de Itupeva, aperfeiçoará o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**14.1.1.** A classificação será mantida durante 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**14.2.** Constarão da Ata de Registro de Preços as seguintes informações:

- a)** identificação do processo;
- b)** caracterização do objeto;
- c)** identificação das empresas;
- d)** planilha dos itens ofertados pelas licitantes classificadas, contendo descrição detalhada dos produtos, serviços, quantidade, marca e preço unitário;
- e)** direitos e responsabilidades das partes.

**14.3.** A Ata de Registro de Preços será lavrada em tantas vias quanto forem as empresas classificadas.

**14.4.** A(s) licitante(s) que tenha(m) o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) será(ão) denominada(s) beneficiária(s) do registro.

**14.5.** A Convocação de que trata o item 14.1 deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à



contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.6.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação obrigará-se(ão) a fornecer os bens a ela adjudicados, com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

**14.7.** A(s) beneficiária(s) do registro e/ou a(s) licitante(s) remanescente(s), se convocada(s), deverá(ão) comprovar as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital Convocatório, como condição para celebração da Ata de Registro de Preços.

**14.8.** Em caso de recusa ou impossibilidade da beneficiária do registro em assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando a mesma não fizer a comprovação referida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Itupeva adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescentes que tenham os seus preços registrados, respeitada a ordem de classificação, para contratar com a Administração, no prazo previsto no Edital e nas condições apresentadas pela primeira colocada.

**14.9.** Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação.

**14.10. Durante o prazo de validade da Ata, a Prefeitura Municipal de Itupeva não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderiam advir.**

## **15. DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**15.1.** A contratação da empresa classificada, respeitados os demais critérios aqui descritos, far-se-á pelo fornecimento do objeto.

**15.2.** Durante a validade da Ata de Registro de Preços a empresa beneficiária do registro não poderá alegar a indisponibilidade do produto ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Item 18 deste Edital.

**15.3.** O compromisso será efetivado através da emissão de Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Itupeva, terá força de contrato.

**15.3.1. PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO,** a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar **junto a Secretaria da Fazenda**, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, **estas últimas NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO.**

**15.4.** Após o recebimento da nota de empenho e/ou solicitação de fornecimento, a empresa contratada deverá atender ao solicitado e, emitir oportunamente Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Prefeitura Municipal de Itupeva, devendo o objeto ser entregue na forma, condições e local estabelecido pela Administração.



## **16. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

**16.1.** A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no **DECRETO nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas legais regulamentadoras.**

**16.1.1.** O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Itupeva, promover as necessárias negociações junto à(s) fornecedora(s).

**16.2.** Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Educação, requisitante e gestora da Ata de Registro de Preços, deverá imediatamente:

**16.2.1.** Convocar a empresa adjudicatária, para negociar a adequada redução do preço;

**16.2.2.** Liberar a empresa adjudicatária do compromisso assumido, caso se frustre essa negociação;

**16.2.3.** Convocar as remanescentes visando igual oportunidade de negociação.

**16.3.** Frustradas as negociações, a Administração providenciará a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

## **17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

**17.1.** A(s) fornecedora(s) terá(ão) seu registro cancelado quando:

**17.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**17.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

**17.1.3.** Os preços registrados poderão ser temporariamente suspensos ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

**17.1.1.1.** Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**17.1.1.2.** Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**17.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

**17.3.** A(s) fornecedora(s) poderá(ão) solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

## **18. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

**18.1.** Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às



seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa;

**18.2.** Pelo inadimplemento das obrigações, **na condição de participante**, dentre elas: desistir durante a sessão de lances, não apresentar os documentos habilitatórios dentro do prazo legal, não manter a proposta ofertada, recusa da formalização contratual e demais atos que retardem o processo licitatório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** Desclassificação ou inabilitação, se a licitação se encontrar em fase de julgamento.

**18.3.** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude fiscal, declarar-se falsamente como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comportar-se de modo inidôneo, a licitante sofrerá, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas, aplicadas cumulativamente:

**a)** Suspensão de licitar e contratar com o Município de Itupeva, pelo prazo máximo de até 02 anos;

**b)** Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;

**c)** Desclassificação e inabilitação, se a licitação se encontrar em fase de julgamento.

**18.3.1.** Para fins dos itens 18.3., reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

**18.4.** A(s) CONTRATADA(S) que incorram em infrações administrativas se sujeita(m) às seguintes sanções:

**18.4.1.** Advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

**18.4.2.** Aplicação de multa de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 18.5.

**18.5.** Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o subitem 18.4.2., hipótese em que poderá ser cancelado o pedido ou documento correspondente.

**18.6.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor do contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado nos autos.

**18.7.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação



do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

**18.8.** A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

**18.9.** Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**18.10.** A aplicação da multa a que se refere o item **18.5.** não impede o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e em conformidade com o previsto no § 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

**18.11.** Estará sujeita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, na ocorrência de:

**18.11.1.** Inexecução total, por ventura, do requerido mediante Solicitação de Fornecimento e/ou Nota de Empenho;

**18.11.2.** Solicitação de Cancelamento da Ata de Registro de Preços, antes do término de vigência, sem justificativa aceita pela Administração.

**18.12.** A aplicação da sanção prevista no item 18.11. deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itupeva.

**18.13.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada a quem:

**18.13.1.** Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

**18.13.2.** Apresentar documento falso;

**18.13.3.** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

**18.13.4.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**18.13.5.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**18.14.** A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais por força do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**19.1. Até o 2º (segundo) dia útil antecedente à data fixada para recebimento das propostas,** qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**19.2.** Admitem-se **esclarecimentos** no prazo determinado no Item acima, por intermédio dos e-mails [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br), [licitacoes1@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes1@itupeva.sp.gov.br) ou através do telefone (11) 4591-8108



com Yasmin ou Navínia; os mesmos serão respondidos em até 2 (dois) dias úteis a contar de seu recebimento.

**19.3.** Eventual **impugnação** do Edital, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio e protocolada no Setor de Protocolo, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, térreo, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, de segunda a sexta-feira no período das 08:00 às 17:00 horas ou por SEDEX desde que recebido dentro do prazo estipulado no Item 19.1.

**19.3.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**19.4.** Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

**19.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal, conforme parágrafo único e *caput* do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**19.6.** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços a Secretaria Interessada poderá exigir do licitante vencedor a comprovação de propriedade, apresentação de laudos, licenças ou quaisquer outros documentos **previstos no ANEXO I**, cuja apresentação ficou condicionada à solicitação em momento oportuno.

**19.6.1.** Somente será subscrita a Ata de Registro de Preços após a análise dos documentos e o aceite pela Secretaria Responsável.

**19.7.** Caso o licitante vencedor não assine a Ata de Registro de Preços no prazo ou não apresente os documentos exigidos no Anexo VII, estará passível da aplicação de penalidade de **multa no valor de 30% (trinta por cento) do valor da proposta** e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**19.8.** Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo Município de Itupeva, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias;

**19.9.** No caso em que os fornecimentos se efetivarem através de contrato, a empresa vencedora deverá comparecer num prazo máximo de 02 (dias) úteis após comunicação oficial, para a assinatura do referido contrato, sob pena de decair do direito à contratação, além de sujeitar-se à incidência de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**19.10.** A critério do Município de Itupeva a(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento poderá ser enviada à empresa vencedora, via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário das 8h00 às 17h00.

**19.11.** O Município de Itupeva não se responsabilizará pela entrega de material sem a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento.

**19.12.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "Proposta de Preços", os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pelo Município de Itupeva em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.



**19.13. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município de Itupeva contratar ou não os fornecimentos.**

**19.14.** Os preços de referência do Município de Itupeva se constituem apenas em parâmetro para análise e julgamento da licitação, não se constituindo em limites máximos ou mínimos.

**19.15.** As quantidades mínimas e máximas constantes no Termo de Referência se constituem em estimativas mensais.

**19.16.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.17.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**19.18.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública conforme previsto no art. 43, inciso VI, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**19.19.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

**19.20.** O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes a sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**19.21.** Todos os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação e o resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Itupeva.

**19.22.** Os envelopes contendo os Documentos para Habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Pq. das Vinhas, Itupeva, **após a publicação da Homologação.**

**19.23.** Os envelopes que não forem retirados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação, serão destruídos.

**19.24.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itupeva/SP.

**19.25. Integram o presente Edital:**

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação do edital;

**ANEXO III** – Declaração de Inidoneidade;

**ANEXO IV** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**ANEXO V** – Declaração que não emprega menor;



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**ANEXO VI** - Modelo de Proposta de Preços;

**ANEXO VII** – Termo de Ciência e Notificação;

**ANEXO VIII** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**ANEXO IX** – Planilha para Proposta de Preço em Mídia (CD ou Pen Drive).

**(MARCO ANTONIO MARCHI)**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais escolares e pedagógicos diversos, destinados à Rede de Ensino Municipal, sob sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos.

### 2. DO PREÇO DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

LOTE 1 – ARTESANATO - COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
1	BOTÃO DE PLÁSTICO DE VÁRIOS TAMANHOS E CORES COM 2 FUROS E 4 FUROS.	80	UNID	R\$ 0,82	R\$ 65,60
2	CAIXA DE MDF CRU TAMPA SOLTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 20 X 8.	60	UNID	R\$ 13,24	R\$ 794,40
3	COLA COLORIDA COM GLITTER, 06 CORES VARIADAS CONTENDO APROXIMADAMENTE 23G, CADA, INDICADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, COLAGENS, PINTURAS SOBRE PAPEL, CARTOLINA E PAPEL CARTÃO. FRASCO PLÁSTICO CONTENDO BICO APLICADOR E TAMPA DE ROSCA. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 06 BISNAGAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2500	UNID	R\$ 24,40	R\$ 61.000,00
4	COLA COLORIDA RELEVO, 06 CORES VARIADAS CONTENDO NO MÁXIMO 20 GRAMAS CADA, INDICADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, COLAGENS, PINTURAS SOBRE PAPEL, CARTOLINA E PAPEL CARTÃO. FRASCO PLÁSTICO CONTENDO BICO APLICADOR E TAMPA DE ROSCA. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 06 BISNAGAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	1000	ESTOJO	R\$ 24,56	R\$ 24.560,00
5	COLA DE E.V.A. CONTENDO 90G COM BICO APLICADOR.	300	UNID	R\$ 5,45	R\$ 1.635,00
6	COLA INSTANTÂNEA, EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 5G, FUNDO SUSPENSO COM A DATA DE VALIDADE IMPRESSA, TAMPA SERRILHADA E BICO DOSADOR COM TRAVAS, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER TRANSPARENTE CONTENDO OS	300	FRASCO	R\$ 16,24	R\$ 4.872,00



	SEGUINTE DADOS: INSTRUÇÕES DE USO, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER INDICADO PARA USO EM PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E SER 50% MAIS FORTE PARA ADESÃO EM ALUMÍNIO. COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO.				
7	COLA LANTEJOULA, EMBALAGEM COM 90G, BICO DOSADOR E TAMPA COM RESPIROS, PRODUTO PARA COLAR LANTEJOULA, MIÇANGAS, CANUTILHOS E FUXICOS SOBRE TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA E EM SUPERFÍCIES POROSAS, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, ÁGUA E ADITIVOS. PRODUTO PRONTO PARA O USO, SOLÚVEL EM ÁGUA E RESISTENTE A LAVAGENS. PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA ASTM D 4236, NO ROTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS, LOTE, VALIDADE E RESPONSÁVEL QUÍMICO.	300	UNID	R\$ 10,92	R\$ 3.276,00
8	COLA PARA DÉCOUPAGE TECIDO COM APROXIMADAMENTE 250ML.	200	UNID	R\$ 21,52	R\$ 4.304,00
9	ETIQUETA AUTOADESIVA RETANGULARES BRANCAS COM BORDA EM FORMATO ARREDONDADO COM PAUTAS, MÍNIMO 05CM X 08CM. NA ETIQUETA DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME, MATÉRIA E SÉRIE. CANTOS DAS ETIQUETAS RETOS. COM 400 UNIDADES, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM E REEMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	500	EMBALAGEM	R\$ 19,44	R\$ 9.720,00
10	FAÇA BOLINHAS COM 6 TAMANHOS DE PONTAS. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, CORES: AMARELA, LILÁS, VERMELHO, VERDE, LARANJA E CINZA.	300	UNID	R\$ 20,04	R\$ 6.012,00
11	GLITTER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FRASCO 3.0 GRAMAS, DISPONÍVEIS NAS CORES PRATA, AZUL, VERDE ESCURO, VERMELHO, PÉROLA, OURO, PRETO E PINK, PARTÍCULA EM PVC METALIZADAS DE 0,015 MICRAS. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ODOR MODERADO E NÃO SER SOLÚVEL EM ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	25000	FRASCO	R\$ 1,71	R\$ 42.750,00
12	GUARDANAPO DE DÉCOUPAGE COM MOTIVOS DE BORBOLETA, FLORAL, FLORAL MINI ROSAS, GIRASSÓIS, CORAÇÕES, POÁS, PASSARINHOS, MENININHAS, CUPCAKES, BOM APETITE E FOLHAS DE OUTONO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 33CM.	80	UNID	R\$ 3,39	R\$ 271,20



13	IMÃ MAGNÉTICO EM FOLHA FLEXÍVEL QUE ADERE PERFEITAMENTE EM SUPERFÍCIES METÁLICAS TAIS COMO: GELADEIRAS, FREEZERS, ESTANTES, QUADROS, E EM PAREDES PINTADAS COM TINTA ESPECIAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MM X 297MM COM 0,4MM DE ESPESSURA. DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	3000	FOLHA	R\$ 11,27	R\$ 33.810,00
14	LANTEJOUOLA PACOTE COM 25G, NAS CORES AZUL, VERMELHA, ROSA, PRETA, PRATEADA, PEROLADA, VERDE E OURO, PARTÍCULA EM PVC METALIZADAS DE 6MM. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POLIVINILA, COPOLÍMERO VINÍLICO E PIGMENTO METÁLICOS. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ODOOR MODERADO E NÃO SOLÚVEL EM ÁGUA.	2000	PACOTE	R\$ 9,71	R\$ 19.420,00
15	LINHA DE CARRETEL Nº10 500 JARDAS: SUPER RESISTENTE NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM 100% DE ALGODÃO GLACÊ. O PRODUTO DEVERÁ SER FINO, PODENDO SER UTILIZADO NO PROCESSO DE COSTURA DE SAPATOS, BOLSAS OU EM TRABALHOS ARTESANAIS, SEM EMBOLAR OU DESFIAR. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM CARRETEL DEVIDAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	350	UNID	R\$ 18,04	R\$ 6.314,00
16	PASSA FITA BRANCO COM APROXIMADAMENTE 23MM DE LARGURA. COMPOSIÇÃO APROXIMADA 90% POLIÉSTER E 10% ALGODÃO. PEÇA COM APROXIMADAMENTE 13,70 METROS.	100	UNID	R\$ 26,54	R\$ 2.654,00
17	PEDRAS PARA CONFECCÃO DE BIJUTERIAS CORES E TAMANHOS VARIADOS 4/6 E 8MM. FORMATO: BOLA, OVAL, LOSANGO OCTÂNGULO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	500	PACOTE	R\$ 35,93	R\$ 17.965,00
18	SAQUINHO DE PAPEL BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 X 14CM (TAMANHO MÉDIO). O PRODUTO DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES.	100	EMB	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
19	SOLVENTE DE 100ML EM FRASCO PET, PARA DILUIÇÃO DO VERNIZ E ESMALTE VITRAL, COMPOSIÇÃO: SOLVENTE AROMÁTICO E GLICOL. NO ROTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS, LOTE, VALIDADE E RESPONSÁVEL QUÍMICO.	300	FRASCO	R\$ 13,29	R\$ 3.987,00
20	SPRAY NAS CORES: PRATA E DOURADA, LATA CONTENDO APROXIMADAMENTE 350ML.	100	UNID	R\$ 39,04	R\$ 3.904,00
21	TELA VIRADA PARA PINTURA MATERIAL DE APRENDIZADO EM 100% ALGODÃO, MADEIRA ECOLOGICAMENTE CORRETA	7500	UNID	R\$ 40,94	R\$ 307.050,00



	MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 50CM, PODENDO SER USADO PARA TINTA ÓLEO, ACRÍLICA E AQUARELA. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MEDIDAS.				
22	TERMOLINA LEITOSA, VERNIZ COM 100ML PARA DECOUPAGE E PARA IMPERMEABILIZAR TECIDOS, ISOPOR, PAPEL E OUTROS MATERIAIS APÓS A PINTURA, EVITA O DESFIAMENTO DE COSTURAS E BORDADOS PROVOCADOS PELA LAVAGEM DO TECIDO, PRODUTO NÃO TÓXICO E SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA E CONSERVANTES, NO ROTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS, LOTE, VALIDADE E RESPONSÁVEL QUÍMICO.	300	UNID	R\$ 6,74	R\$ 2.022,00
23	TESOURA DE PICOTAR CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCAIXE PARA 3 DEDOS, CABO EMBORRACHADO, LAMINA DE PICOTAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CM.	100	UNID	R\$ 55,02	R\$ 5.502,00
24	TESOURA ESTILETE CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 18,5CM, COR AZUL, PRODUTO EMBALADO EM BLISTER.	100	BLISTER	R\$ 27,04	R\$ 2.704,00
25	TINTA PARA TECIDO COM 37ML, FRASCO EM PET PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES COM TAMPA DE ROSCA COM O NOME DO FORNECEDOR EM RELEVO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, PARA SER APLICADA EM TECIDOS DE ALGODÃO COM PINCEL, ROLINHO DE ESPUMA OU OUTRO PROCESSO. NÃO UTILIZAR EM TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTES, O PRODUTO TERÁ QUE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ASTM D 4236 ( CORES A DEFINIR).	1200	FRASCO	R\$ 3,98	R\$ 4.776,00
26	TINTA PLÁSTICA, ATÓXICA, INDICADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, ISOPOR, MADEIRA, MDF E OUTROS. PROPORCIONAR ÓTIMO ACABAMENTO E PODER SER APLICADA COM PINCEL OU ESPONJA. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR E TAMPA CONTENDO 30ML E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 06 CORES	1000	CAIXA	R\$ 18,62	R\$ 18.620,00



	SORTIDAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.				
27	TINTA A ÓLEO PARA TELAS EM BISNAGAS COM 20ML, COMPOSIÇÃO: ÓLEOS, PIGMENTOS, CARGA E ADITIVOS. (CORES A DEFINIR).	300	BISNAGA	R\$ 10,35	R\$ 3.105,00
28	TINTA ACRÍLICA FOSCA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL, 60ML, SENDO INDICADA PARA FINS DECORATIVOS EM MADEIRAS, CERÂMICA, GESSO, ISOPOR, CORTIÇA, COURO, VIDRO, PLÁSTICOS JATEADOS, ALUMÍNIO, LATÃO E ZINCO, POSSUINDO CORES MISCÍVEIS ENTRE SI COM ACABAMENTO FOSCO, PODENDO SER DILUÍDA, NÃO TÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE CORES: VERDE ESMERALDA, TURQUESA, VERMELHO FOGO, AMARELO OURO, PRETA, MARROM ESCURO, MAGENTA, BRANCO E CERÂMICA CLARA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INDICATIVO DE COR E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	1000	FRASCO	R\$ 7,75	R\$ 7.750,00
29	TINTA ACRÍLICA METÁLICA PARA ARTESANATO COMO MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, COURO, GESSO E CORTIÇA EMBALAGEM COM 60ML COM BICO DOSADOR, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, ADITIVOS, PIGMENTOS E MICA TRATADA. PRODUTO PRONTO PARA O USO, SOLÚVEL EM ÁGUA E RESISTENTE A LAVAGENS. PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA ASTM D 4236, NO ROTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS, LOTE, VALIDADE E RESPONSÁVEL QUÍMICO (CORES A DEFINIR).	1000	UNID	R\$ 13,40	R\$ 13.400,00
30	TINTA AQUARELA SILK PARA PINTURA DE TECIDOS DE FIBRA NATURAIS, LEVES, FINOS E TRANSPARENTE SEM GOMA, EM FRASCO DE 60 ML COM BICO DOSADOR, TINTA PRONTA PARA O USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA ASTM D 4236, NO ROTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS, LOTE, VALIDADE E RESPONSÁVEL QUÍMICO.	450	FRASCO	R\$ 6,42	R\$ 2.889,00
31	TINTA CONFETTI 15ML: 06 CORES, 06 POTES COM 15ML CADA, ATÓXICAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, MISCÍVEIS ENTRE SI, PARA SER USADA EM: MADEIRA, PAPEL, ISOPOR, GESSO E CORTIÇA COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, RESINA, ADITIVOS, GLITTER E CONSERVANTE; COM SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO.	600	CAIXA	R\$ 18,53	R\$ 11.118,00



32	TINTA DELINEADOR TÊXTIL. PRODUTO INDICADO PARA DELIMITAR ÁREAS PINTADAS COM A TINTA AQUARELA SILK EM TECIDOS FINOS, EMBALAGEM COM 20ML CORES A DEFINIR, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, PIGMENTOS ADITIVOS E CONSERVANTE, NO ROTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS, LOTE, VALIDADE E RESPONSÁVEL QUÍMICO.	1200	FRASCO	R\$ 5,30	R\$ 6.360,00
33	TINTA FACIAL LIQUIDA CONTENDO 25ML, À BASE DE ÁGUA E GLICERINA COM CHEIRO DE TUTTI-FRUTTI. CORES: BRANCO, PRETO, AZUL, VERDE, AMARELO, ROSA E VERMELHO. PRODUTO REGULAMENTADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	400	UNID	R\$ 38,17	R\$ 15.268,00
34	TINTA PARA FAZER EFEITO CRAQUELADO EM FRASCOS DE 37ML, PODE SER APLICADO COM ESPONJA OU PINCEL, SOBRE SUPERFÍCIES PREPARADAS COM A BASE PARA TINTA CRAQUELEX. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS E GLICÓIS. PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA ASTM D 4236, NO ROTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS, LOTE, VALIDADE E RESPONSÁVEL QUÍMICO.	2500	FRASCO	R\$ 5,32	R\$ 13.300,00
35	TINTA PARA TECIDO EXPANSÍVEL COM FRASCO DE 35ML COM TAMPA DE ROSCA QUE VIRA BASE PARA USO IMEDIATO DO PRODUTO, PARA SER APLICADA EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA E NÃO SINTÉTICOS, PARA SER EXPANDIDO COM SECADOR DE CABELOS OU FERRO ELÉTRICO, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, PIGMENTOS, AGENTE EXPANSOR, ÁGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES, O PRODUTO TERÁ QUE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ASTM D 04236, NO ROTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS, LOTE, VALIDADE E RESPONSÁVEL QUÍMICO (CORES A DEFINIR).	1200	FRASCO	R\$ 6,73	R\$ 8.076,00
36	TINTA PVA CONTENDO APROXIMADAMENTE 250ML, NAS CORES: AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE PISTACHE, VERDE MUSGO, MARFIM, NOZES, VIOLETA, ROSA CHÁ, PRETA, BRANCA, AMARELA, VERMELHA E MARROM.	500	UNID	R\$ 15,25	R\$ 7.625,00
37	TINTA RELEVO COM GLITTER PARA TECIDO COM FRASCO DE 35ML COM TAMPA QUE VIRA BASE PARA USO IMEDIATO DO PRODUTO, APLICAÇÃO: TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA (NÃO SINTÉTICO), MADEIRA, PAPEL, COURO, CERÂMICA E GESSO, COMPOSIÇÃO:	1000	FRASCO	R\$ 13,83	R\$ 13.830,00



	RESINA ACRÍLICA, ÁGUA E ADITIVOS, O PRODUTO TERÁ QUE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ASTM D 04236. NO ROTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS, LOTE, VALIDADE E RESPONSÁVEL QUÍMICO (CORES A DEFINIR).				
38	TINTA RELEVO METALLIC PARA TECIDO COM FRASCO DE 35ML COM TAMPA QUE VIRA BASE PARA USO IMEDIATO DO PRODUTO, APLICAÇÃO: TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA (NÃO SINTÉTICO), MADEIRA, PAPEL, COURO, CERÂMICA E GESSO, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, O PRODUTO TERÁ QUE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ASTM D 04236, NO ROTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS, LOTE, VALIDADE E RESPONSÁVEL QUÍMICO (CORES A DEFINIR).	1000	FRASCO	R\$ 8,49	R\$ 8.490,00
39	VELCRO ADESIVO, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, NA COR PRETA, LARGURA APROXIMADA 5/8" 16MM COM APROXIMADAMENTE 10 METROS DE COMPRIMENTO.	100	CAIXA	R\$ 39,19	R\$ 3.919,00
40	VERNIZ SPRAY FIXADOR FOSCO, COM APROXIMADAMENTE 300ML.	50	UNID	R\$ 34,03	R\$ 1.701,50
<b>VALOR TOTAL LOTE 1: R\$ 708.809,70</b> (setecentos e oito mil, oitocentos e nove reais e setenta centavos)					

LOTE 2 – PERSONALIZADOS - COTA PRINCIPAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
41	AGENDA ESCOLAR (PERSONALIZADA). DESCRIÇÃO CAPA DURA: CAPA DURA EM PAPELÃO 1,4MM, REVESTIDO E EMPASTADO COUCHÊ 120G, IMPRESSÃO 4 CORES, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA. CAPA MAIOR QUE O MIOLO EM APROXIMADAMENTE 4MM. LAMINAÇÃO BOPP CAPA E CONTRA CAPA, VERNIZ UV LOCALIZADO CAPA E CONTRA CAPA. DESCRIÇÃO MIOLO: IMPRESSO EM OFFSET 63G, 1X1 COR COM FORMATO 120X170MM. 12 PÁGINAS COLORIDAS. ACABAMENTO EM WIRE-O METAL, CAPA + 348 PÁGINAS. DEVERÁ CONSTAR NA AGENDA OS SEGUINTE DADOS: HINO NACIONAL/ HINO DO MUNICÍPIO/ DADOS PESSOAIS/ CALENDÁRIO/ REUNIÕES/ NOME DOS PROFESSORES/ O QUE PRECISA TER NA MOCHILA/ INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS/ MORDIDAS/ PODE OU NÃO PODE/ 10 PASSOS PARA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL/ HIGIENE BUCAL/ ESTADOS E REGIÕES BRASIL/ ECA/ ECONOMIZE AGUA. AGENDA PARCIAL E INTEGRA COM MIOLOS DIFERENTES. FUNÇÃO	1500	UNID	R\$ 34,84	R\$ 52.260,00



	CONJUNTA DE MARCADOR DE PÁGINA E RÉGUA COM ESCALA EM CENTÍMETROS, COM ENCAIXES PARA FIXAÇÃO NO ESPIRAL.				
42	AGENDA PERMANENTE DO PROFESSOR ECOLÓGICA (PERSONALIZADA). CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADOS COM LÂMINA DE PP (POLIPROPILENO), COM ESPESURA DE 1MM, FORMATO FECHADO DE 140 X 200MM, COM CANTOS ARREDONDADOS (ESCANTEADO). ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL INJETADO DE PET RECICLADO VERDE, COM BITOLA DE 1,2MM, COM LOMBADA DE 12MM. PERSONALIZAÇÃO EM SERIGRAFIA UV EM QUADRICROMIA COM ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO, COM TINTAS LIVRES DE SOLVENTE. O MIOLO DEVERÁ CONTER AO MENOS 200 FOLHAS, EM PAPEL DE 63 GRAMAS/M², COM PAUTAS E OUTRAS IMPRESSÕES NA COR PRETA, COM IMPRESSÃO DE LINHAS E MARGENS SEM RASURAS OU BORRÕES, COM TRAÇOS LIMPOS E PRECISOS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, COM ALVURA MÍNIMA DE 95%. FORMATO: 200MM X 14MM, COM O MIOLO DEVERÁ ESTAR ENCADERNADO JUNTAMENTE: MODELO PERMANENTE 1 (UM) DIA POR PÁGINA, CALENDÁRIO DO ANO VIGENTE E SUBSEQUENTE (IDENTIFICANDO OS FERIADOS); PÁGINA PARA DADOS PESSOAIS E EMERGÊNCIA, NO MÍNIMO 10 (DEZ) PÁGINAS PARA ÍNDICE TELEFÔNICO (CAMPO PARA NOME, TELEFONE, CELULAR E E-MAIL. ACABAMENTO COM ACESSÓRIOS COM BOLSA PLÁSTICA, TIPO CANGURU, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO (PP), COM DUPLA COMPARTIMENTO A SER FIXADA PELO ESPIRAL. RÉGUA PLÁSTICA, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO (PP), COM	500	UNID	R\$ 37,03	R\$ 18.515,00
43	CADERNO BROCHURÃO "PERSONALIZADO", CAPA CARTÃO 350G/M², COM ACABAMENTO EM FITA PRETA DE 38MM, COSTURADO, CONTENDO 96 FOLHAS, FORMATO 190 X 247MM, MIOLO PAPEL RECICLADO BRANCO COM NO MÍNIMO 56 G/M² COM CANTOS ESCANTEADOS, PAUTAS E MARGEM AZUIS, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADA EM 4 CORES COM APLICAÇÃO DE BOPP BRILHO. CONSTAR NA CONTRA CAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DADOS DO PRODUTO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15733 E CERTIFICADO PELOS SELOS DO FSC OU CERFLOR OU SIMILAR. PERSONALIZADA CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA.	18500	UNID.	R\$ 10,99	R\$ 203.315,00
44	CADERNO CARTOGRAFIA "PERSONALIZADO", SEM SEDA, CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 200MM X 275MM, CONTENDO 48 FOLHAS. CAPA E CONTRACAPA COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO FOSCA NAS BORDAS E VERNIZ LOCALIZADO NAS IMAGENS, CONFECCIONADAS	7500	UNID	R\$ 11,58	R\$ 86.850,00



	EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 780 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA MÍNIMA DE 115G/M² E GUARDA EM PAPEL RECICLADO BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M², MIOLO EM PAPEL RECICLADO BRANCO COM NO MÍNIMO 75G/M², ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON DE 0,80 MM COM ACABAMENTO COIL-LOCK. CONSTAR IMPRESSÃO CONTRACAPA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DADOS DO PRODUTO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15733 E CERTIFICADO PELOS SELOS DO FSC OU CERFLOR OU SIMILAR. CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADA EM 4 CORES CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA.				
45	ESTOJO ESCOLAR TRIPLO (PERSONALIZADO) CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM APLICAÇÃO DE PVC NO VERSO, MEDINDO 22CM DE COMPRIMENTO X 04CM DE ALTURA X 15CM DE LARGURA. COM FECHAMENTO EM ZÍPER NA COM VERMELHA E CURSOR PRETO EM CADA COMPARTILHAMENTO, SENDO QUE NA DIVISÃO CENTRAL DEVERÁ CONTER 02 PUXADORES EM FITA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA DE 03CM. TECIDO RESISTENTE E DE GRAMATURA MÍNIMA DE 420G/M². IMPRESSÃO EM ATÉ 04 CORES EM UM DOS LADOS DO ESTOJO. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA/URDUME DE NO MÍNIMO 1,6KGF. ZÍPER E CURSOR COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 5.000 CICLOS SEM DANOS. CURSOR COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 200KGF. ETIQUETA INTERNA DO FORNECEDOR CONFORME NORMAS VIGENTES. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE +/- 01CM. (PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA)	7000	UNID	R\$ 17,28	R\$ 120.960,00
46	ESTOJO MULTI - USO (PERSONALIZADO) PARA ARMAZENAMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FORMATO 200MM (LARGURA) X 70MM (PROFUNDIDADE) X 45MM (ALTURA), CONFECCIONADO COM CHAPA DE PP (POLIPROPILENO), BRANCO TRANSLÚCIDO, ESPESSURA DE 0,60MM, IMPRESSO EM QUADRICROMIA, COM SERIGRAFIA, COM A MARCA DO PRODUTO ACABAMENTO COM CORTE ESPECIAL E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO. ESTA PASTA DEVERÁ SER FORNECIDA MONTADA E ENTREGUES A GRANEL, EM CAIXAS DE PAPELÃO.	500	UNID	R\$ 8,44	R\$ 4.220,00
47	PASTA DO PROFESSOR (PERSONALIZADA). COM LOMBADA DE 50MM, MEDINDO 250 (LARG.) X 340 (ALT.)MM, CONFECCIONADA COM CHAPA DE TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS, DE BOA QUALIDADE. PERSONALIZAÇÃO EM QUADRICROMIA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS. ESTA PASTA DEVERÁ SER FORNECIDA MONTADA E ENTREGUES A GRANEL, EM CAIXAS DE PAPELÃO. PERSONALIZADA CONFORME ARTE A	500	UNID	R\$ 14,09	R\$ 7.045,00



SER FORNECIDA PELA PREFEITURA.

**VALOR TOTAL LOTE 2: R\$ 493.165,00** (quatrocentos e noventa e três mil e cento e sessenta e cinco reais)

LOTE 3 – SUSTENTÁVEL - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
48	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA COM 100 FOLHAS - PARA BAIXA VISÃO; FORMATO: 200 X 280MM; MIOLO EM PAPEL 75G/M²; IMPRESSÃO 1 X 1 COR DE 16 PAUTAS NA COR PRETA; CAPA E CONTRACAPA CONFECCIONADAS COM LÂMINA FLEXÍVEL DE (POLITEREFTALATO DE ETILENO), IMPRESSA EM UMA COR, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS; ESPIRAL INJETADO VERDE OU CRISTAL.	50	UNID	R\$ 32,43	R\$ 1.621,50
49	CANETA PARA QUADRO BRANCO, CORES, AZUL, PRETO E VERMELHO COM PONTA REDONDA EM ACRÍLICO E FILTRO EM POLIESTER, TINTA NA COR AZUL. CORPO TRANSPARENTE E TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, AMBOS EM (POLITEREFTALATO DE ETILENO), CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDINDO 130MM. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFLATO DE ETILA RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA LAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO: CÓDIGO DE BARRAS, INFORMAÇÕES E VALIDADE DO PRODUTO.	1500	UNID	R\$ 4,69	R\$ 7.035,00
50	CANETA MARCA TEXTO CORES, AMARELA, ROXO, VERDE, AZUL, PINK E LARANJA COM PONTA CHANFRADA EM FELTRO E FILTRO EM POLIESTER MEDINDO 90MM, TINTA SUPERFLUORESCENTE, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. CORPO E TAMPA COM CLIP TRANSPARENTE EM (POLITEREFTALATO DE ETILENO), CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDINDO 135MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFLATO DE ETILA RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA LAVÁVEL EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO OU SIMILAR, CÓDIGO DE BARRAS, INFORMAÇÕES E VALIDADE DO PRODUTO.	5000	UNID	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
51	KIT GEOMÉTRICO COMPOSTO POR 01 ESQUADRO 45°, 01 ESQUADRO 60° E 01 TRANSFERIDOR 180°. DESCRIÇÃO DOS ITENS: ESQUADRO DE 45° CONFECCIONADO EM (POLITEREFLATO DE ETILENO), NA COR VERDE ESCALA COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETROS NA COR BRANCA, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES MÍNIMAS 205MM (COMPRIMENTO) X 26MM (LARGURA) X 1,6MM (ESPESSURA MAIOR E A MENOR 0,8MM (PONTA DO CHANFRO), PESO MÍNIMO 19 GRAMAS.	1100	UNID	R\$ 13,62	R\$ 14.982,00



	ESQUADRO 60° CONFECCIONADO EM (POLITEREFLATO DE ETILENO), NA COR VERDE ESCALAS COM DIVISÃO EM MILÍMETROS DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR BRANCA, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, DIMENSÕES: 230MM (COMPRIMENTO) X 25,5MM (LARGURA) X 1,6MM (ESPESSURA) MAIOR E A MENOR 0,8MM (PONTA DO CHANFRO), PESO 21 GRAMAS, TRANSFERIDOR 180° CONFECCIONADO EM (POLITEREFLATO DE ETILENO RECICLADO), NA COR VERDE ESCALAS COM DIVISÃO EM MILÍMETROS DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS.				
52	LAPISEIRA 0.7 LAPISEIRA, MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM, COM MECANISMO RESISTENTE PARA AVANÇO DA CARGA. CORPO E TAMPA TRANSPARENTE EM (POLITEREFTALATO DE ETILENO), CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDINDO 140MM. PONTEIRA RETRÁTIL, CLIP NÃO REMOVÍVEL, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE TRASEIRA, CONTEM 3 GRAFITES. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFLATO DE ETILA RECICLADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	500	UNID	R\$ 12,12	R\$ 6.060,00
53	PALETA GODÊ DE PINTURA PARA TINTAS A BASE DE ÁGUA, TIPO GODÊ, COM 10 CAVIDADES, FORMATO 220X160MM, CONFECCIONADA COM CHAPA DE (POLITEREFTALATO DE ETILENO). A PALETA DEVERÁ SER RESISTENTE E DURÁVEL, A SER UTILIZADA PARA DEPÓSITO E MISTURA DE TINTAS.	800	UNID	R\$ 23,93	R\$ 19.144,00
54	RÉGUA 30CM CONFECCIONADA EM (POLITEREFTALATO DE ETILENO), NA COR VERDE TRANSLÚCIDO, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. ESCALAS CLARAS E PRECISAS, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR BRANCA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 310MM COMPRIMENTO X 30MM LARGURA X 1,8MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 0,8MM (PONTA DO CHANFRO), PESO APROXIMADO DE 25 GRAMAS. O PRODUTO DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE, ALÉM DA INSCRIÇÃO "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA".	3000	UNID	R\$ 4,14	R\$ 12.420,00
55	RÉGUA DE 30CM. INJETADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE (CRISTAL), IMPRESSA COM ESCALAS EM MILÍMETROS, CENTÍMETROS E LOGOTIPO EM UMA COR, IMPRESSÃO RESISTENTE, COM TINTAS ATÓXICAS. O PRODUTO ACABADO DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: A MAIOR ESPESSURA DEVE TER 3MM, NA PONTA CHANFRO DEVE APRESENTAR 2MM,	500	UNID	R\$ 6,65	R\$ 3.325,00



	COMPRIMENTO COM 315MM E LARGURA DE 38MM E PESO MÍNIMO DE 40 GRAMAS. A RÉGUA DEVERÁ TER FORMAS GEOMÉTRICAS VAZADAS, QUE POSSIBILITEM O CONTORNO INTERNO NAS FORMAS DE TRIÂNGULO, QUADRADO, RETÂNGULO E CÍRCULO. NO CENTRO DA RÉGUA DEVERÁ HAVER UM PEGADOR, QUE POSSIBILITE AO USUÁRIO SEGURAR, PUXAR, GIRAR E APOIAR A RÉGUA. O PRODUTO DEVE TER MARCA DE RECICLAGEM” E A INSCRIÇÃO “DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA”.				
56	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, CORES: AMARELA, VERDE E LARANJA, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE (POLITEREFTALATO DE ETILA), CONTENDO ACABAMENTO EM CORTE RETO E CANTO ARREDONDADO NA PARTE FRONTAL. ELÁSTICO REVESTIDO COM TECIDO E PONTEIRAS PLÁSTICAS. O PRODUTO DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 23CM X 34CM E CONTER MARCA GRAVADAS NO SEU CORPO.	1000	UNID	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 3: R\$ 87.787,50</b> (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)					

LOTE 4 – ESCRITÓRIO E ESCOLAR - COTA PRINCIPAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
57	AGENDA, ÍNDICE TELEFÔNICO COMERCIAL, CAPA DURA ESPIRAL, CONTENDO 80 FOLHAS, USADO PARA MANTER SEUS CONTATOS PROFISSIONAIS E ORGANIZAR O SEU DIA A DIA, PRÁTICO, COM CAPA DE DESIGNER ARROJADO E ÍNDICE ALFABÉTICO DE A À Z, CAPA EM PAPEL COUCHÉ, POSSUINDO SEPARADOR ALFABÉTICO NA BORDA DA PÁGINA E NA PARTE INTERNA DO PRODUTO POSSUINDO UMA BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE. DEVERÁ CONSTAR: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	100	UNID	R\$ 17,28	R\$ 1.728,00
58	APAGADOR EMBUTIDO PRODUZIDO EM MADEIRA COM FELTRO DE 4MM, COM DEPÓSITO PARA GIZ, COM ABERTURA POR DESLIZAMENTO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA E FELTRO. EM SEU CORPO DEVERÁ SER DISCRIMINADO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS, REFERÊNCIA E MARCA. O PRODUTO DEVERÁ PROPORCIONAR A REMOÇÃO DAS LETRAS SEM ESFORÇO. CONSTAR ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.	500	UNID	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
59	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, LAVÁVEL, COM ENCAIXE PARA COMPORTAR ATÉ DOIS MARCADORES. SUA BASE DEVERÁ SER PRODUZIDA EM	500	UNID	R\$ 10,29	R\$ 5.145,00



	PLÁSTICO RESISTENTE, EM SEU CORPO DEVERÁ SER DISCRIMINADO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ PROPORCIONAR A REMOÇÃO DAS LETRAS SEM ESFORÇO. ACONDICIONADO EM CINTA DE PAPELÃO CONSTANDO: CÓDIGO DE BARRAS.				
60	APONTADOR TRIPLO PLÁSTICO COM DEPÓSITO, PODENDO APONTAR LÁPIS NORMAL, JUMBO E GIZ DE CERA. COMPOSIÇÃO: CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: FORMATO OVAL. MEDIDAS: 63MM X 61MM X 36MM. CORES A DISPOSIÇÃO: ROSA, AZUL E VERDE EM TONALIDADES CÍTRICAS. APRESENTAÇÃO: CAIXA DISPLAY EM PAPEL CARTÃO.	7500	UNID	R\$ 7,72	R\$ 57.900,00
61	AQUARELA CONTENDO 12 CORES POSSUINDO 1 PINCEL, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA EM CORES VIVAS E EXCELENTES RESULTADOS. PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE COM VISOR, IDEAL PARA VISUALIZAR. O PRODUTO DEVERÁ CONTER 12 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, SELO DO INMETRO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	400	ESTOJO	R\$ 23,23	R\$ 9.292,00
62	ARGILA PARA USO EM MODELAGEM, DEVERA SER DESENVOLVIDA PARA USO ESCOLAR E ATIVIDADES LÚDICAS A DE ARGILA MINERAL PURIFICADA COMBINADA COM AGLUTINANTES MINERAIS E VEGETAIS, MACIA LEVEMENTE AROMATIZADA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CARGAS MINERAIS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E CONSERVANTES. TEMPERATURA NÃO PODERÁ ATINGIR MAIS DE 160 GRAUS, TEMPO DE SECAGEM EM MEDIA 24/36 HORAS. NÃO PODERÁ HAVER AREIA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO CÓDIGO DE BARRAS, CERTIFICAÇÃO DE ARTIGOS ESCOLARES, CE-VOL/ SGS N 0014-40 MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. NA COR CINZA OU BÉGE.	500	PACOTE	R\$ 8,36	R\$ 4.180,00
63	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa, CONFECCIONADO EM ARAME EM PINTURA ELETROSTÁTICA E MONTAGEM AUTOMÁTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO: 10 PASTAS SUSPENSAS COLORIDAS, VISORES, ETIQUETAS E GRAMPOS PLÁSTICOS. DIMENSÕES DO	400	KIT	R\$ 66,48	R\$ 26.592,00



	PRODUTO APROXIMADAMENTE: 390 X 170 X 460MM. EM SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO.				
64	BLOCO PARA RECADO AUTO ADESIVO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, SEM PAUTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 4 BLOCOS COM CORES SORTIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 51, CONTENDO 100 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	1000	BLOCO	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
65	BLOCO PARA RECADO AUTO ADESIVO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, SEM PAUTA, NA COR AMARELA, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76 X 102, COM 100 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	1000	BLOCO	R\$ 7,94	R\$ 7.940,00
66	BORRACHA COM CAPA PROTETORA. FORMATO APROXIMADO DA BORRACHA 43 X 22 X 12MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTALATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO.	19000	UNID	R\$ 3,08	R\$ 58.520,00
67	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA MÉDIA, <b>NA COR AZUL</b> . CORPO HEXAGONAL CORPO EM POLIPROPILENO E POLIESTIRENO ATÓXICO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, COM SECAGEM RÁPIDA EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. ESCRITA MACIA. NÃO CONTÉM PVC. PONTA DE NÍQUEL PRATEADO. PONTA MÉDIA DE 1MM, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA. APROVADA PELO INMETRO.	6000	UNID	R\$ 1,23	R\$ 7.380,00
68	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA MÉDIA, <b>NA COR PRETA</b> . CORPO HEXAGONAL CORPO EM POLIPROPILENO E POLIESTIRENO ATÓXICO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA	2500	UNID	R\$ 1,23	R\$ 3.075,00



	QUALIDADE, COM SECAGEM RÁPIDA EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. ESCRITA MACIA. NÃO CONTÉM PVC. PONTA DE NÍQUEL PRATEADO. PONTA MÉDIA DE 1MM, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA. APROVADA PELO INMETRO.				
69	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA MÉDIA, <b>NA COR VERMELHA</b> . CORPO HEXAGONAL CORPO EM POLIPROPILENO E POLIESTIRENO ATÓXICO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, COM SECAGEM RÁPIDA EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. ESCRITA MACIA. NÃO CONTÉM PVC. PONTA DE NÍQUEL PRATEADO. PONTA MÉDIA DE 1MM, COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA. APROVADA PELO INMETRO.	6000	UNID	R\$ 1,23	R\$ 7.380,00
70	CANETA PERMANENTE PARA SER UTILIZADO EM EVA, CD, DVD, VIDRO, PAPEL, MADEIRA OU METAL, COM DUAS PONTAS, UMA GROSSA DE 3,0MM E UMA FINA DE 1,0 MM, COM 12 CORES DEVERÁ POSSUIR TAMPAS VENTILADAS, TINTA À BASE DE ÁGUA COM CORANTES NATURAIS. ULTRA LAVÁVEL.	100	ESTOJO	R\$ 12,92	R\$ 1.292,00
71	CANETA PONTA ULTRA FINA DE 0,4MM, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, COM CORPO TRIANGULAR, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO CONTENDO MARCA IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 138MM DE COMPRIMENTO E 12MM DE DIÂMETRO. A TAMPA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL AO PRODUTO CONTENDO HASTE EM PLÁSTICO TIPO CLIP PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. SUA PONTA DEVERÁ SER POROSA A FIM DE PROPORCIONAR UMA ESCRITA FINA E PRECISA E SUA TINTA DEVERÁ SER RESISTENTE À LUZ. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, CONSTANDO NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	500	UNID	R\$ 3,79	R\$ 1.895,00



FABRICANTE.					
72	CANETINHA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CORES, PONTA MÉDIA (APROXIMADAMENTE 2MM) E POROSA. TINTA LAVÁVEL E ATÓXICA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 14CM, COM A TAMPA. EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO COM JANELA, PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DAS CORES.	3000	ESTOJO	R\$ 16,38	R\$ 49.140,00
73	CAPA E CONTRA CAPA: PARA ENCADERNAÇÃO PRODUZIDA EM MATERIAL RESISTENTE TIPO (POLITEREFTALATO DE ETILENO), NA COR TRANSPARENTE A CONTRA CAPA EM PVC NA COR AZUL ROYAL, NO TAMANHO A4, ESPESSURA DE 0,30 MM, ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO CONTENDO 50 UNIDADES DE CADA COR TOTALIZANDO 100 UNIDADES. DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE.	2000	CONJUNTO	R\$ 1,67	R\$ 3.340,00
74	COLA EM BASTÃO BRANCA 40 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. CARACTERÍSTICAS, COLA BASTÃO 40 GRAMAS A BASE DE PVA. PRODUTO ATOXICO E LAVÁVEL. APRESENTAÇÃO BERÇO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR EM SEU CORPO A MARCA DO PRODUTO.	6000	TUBO	R\$ 11,11	R\$ 66.660,00
75	COMPASSO COM LÁPIS, PARA USO ESCOLAR SEM TIRA LINHAS, COMPOSTO POR PONTA SECA, EM FORMA DE AGULHA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA DETERMINAR UM PONTO FIXO NO PAPEL E NA OUTRA PONTA SISTEMA DE ACOPLAMENTO QUE PERMITA A FIXAÇÃO DE LÁPIS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6MM E MÁXIMO DE 7.8MM, O SISTEMA DEVERA PERMITIR TAMBÉM A FIXAÇÃO DE LAPISEIRAS OU CANETAS, INCLUSIVE HIDROGRÁFICAS, AS DUAS HASTES DEVERÃO SER FIXADAS POR PARAFUSO DE AÇO INOXIDÁVEL, QUE PERMITAM PRESSÃO ADEQUADA PARA REGULAGEM MILIMÉTRICA DA ABERTURA, PERMITINDO CIRCULO MÍNIMO DE 300MM. O COMPASSO TERA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALTURA MÍNIMA DE 140MM E DEVERA SER CONFECCIONADO ATRAVÉS DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA DE POLIESTIRENO (PS), LIVRE DE REBARBAS, JUNTAMENTE COM O COMPASSO DEVERA SER FORNECIDO LÁPIS PRETO COM DIÂMETRO ENTRE 6 E 7.8MM COM MINA DE 2MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70MM, O PRODUTO DEVERA SER ESTAR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, SEM GRAMPOS METÁLICOS, COM SOLAPA CONSTANDO DADOS DO	1500	UNID	R\$ 10,75	R\$ 16.125,00



	FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DATA E NOME DO FABRICANTE, SITE, CNPJ, SAC, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, REFERENCIA E FORMATO.				
76	ENVELOPE DE PAPELARIA, NA COR OURO, PRODUZIDO EM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAMATURA DE 80G/M², TIPO SACO COM ABA, SEM NENHUM TIPO DE IMPRESSÃO EM SEU CORPO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 229MM ALTURA X 324MM LARGURA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 250 UNIDADES, COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	8000	UNID	R\$ 0,62	R\$ 4.960,00
77	ESPIRAL PLÁSTICO, TAMANHO DE 23MM PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE.	3000	UNID	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
78	ESPIRAL PLÁSTICO, TAMANHO DE 29MM PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE.	3000	UNID	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
79	ESPIRAL PLÁSTICO, TAMANHO DE 9MM PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE.	3000	UNID	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
80	ESTILETE RETRÁTIL COM LÂMINA EM CERÂMICA SUPER RESISTENTE 9,5CM, COM EMPUNHADURA EM ABS, COM TRAVA DE PROTEÇÃO, ÁREA DE CORTE 20MM. COMPOSIÇÃO: CORPO EM COPOLÍMERO DE ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO E LAMINA DE CERÂMICA. PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS.	500	UNID	R\$ 10,19	R\$ 5.095,00
81	ESTOJO DE GIZ DE CERA COM 12 CORES CONFECCIONADO EM PARAFINA 9MM DE DIÂMETRO DE 100MM DE ALTURA, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA GIZ DEVERÁ SER ENVOLVIDO EM UMA PELÍCULA DE PAPEL COLORIDO 50G/M2 NA COR ORIGINAL DO GIZ, CONTENDO OS SEGUINTE DIZERES: "VENDA PROIBIDA". O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	1000	ESTOJO	R\$ 6,97	R\$ 6.970,00
82	FITA ADESIVA, NAS CORES VERDE, VERMELHA, AMARELA E AZUL, MEDINDO 12MM X 30M, PRODUZIDA EM FILME DE BOPP, CONTENDO ETIQUETA EXTERNA INFORMANDO A METRAGEM NO INÍCIO DO ROLO, ENROLADA EM CÍRCULO DE PLÁSTICO, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	1000	UNID	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00



	PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 ROLOS. COMPOSIÇÃO: FILME DE BOPP E ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.				
83	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE (TIPO BANANA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 24MM X 1,5M. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	35	ROLO	R\$ 44,81	R\$ 1.568,35
84	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 30M, COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA E FILME POLIPROPILENO BI ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO DE AMBOS OS LADOS.	1000	ROLO	R\$ 5,53	R\$ 5.530,00
85	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 30M, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA.	600	ROLO	R\$ 1,05	R\$ 630,00
86	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM X 50M, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA.	600	ROLO	R\$ 7,15	R\$ 4.290,00
87	FITA DE CETIM Nº 1. CORES DIVERSAS. ROLO COM APROXIMADAMENTE 10 METROS.	100	ROLO	R\$ 6,84	R\$ 684,00
88	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO COLORIDO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM VISOR, CONTENDO 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, NÃO SUJAR AS MÃOS, SER DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESPALHAR PÓ, NÃO QUEBRAR FÁCIL E SER PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO, COM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE, GARANTINDO UM GIZ TOTALMENTE ANTIALÉRGICO. CONTER NA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	1000	CAIXA	R\$ 5,28	R\$ 5.280,00
89	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO NA COR BRANCO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM VISOR, CONTENDO 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, NÃO SUJAR AS MÃOS, SER DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESPALHAR PÓ, NÃO QUEBRAR FACILMENTE E SER PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO, COM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE, GARANTINDO UM GIZ TOTALMENTE ANTIALÉRGICO. INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE. CONTER NA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	3000	CAIXA	R\$ 4,28	R\$ 12.840,00



90	GIZ DE CERA COM FORMATO ANATÔMICO, PEGA FÁCIL, QUE AUXILIA O DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE DA CRIANÇA, EMBALAGEM COM 06 CORES, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTO DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL COM PESO MÍNIMO DE 185G. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. DIÂMETRO MÍNIMO:24MM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 68MM. PRODUTO COM SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO.	2500	EMBALAGEM	R\$ 13,46	R\$ 33.650,00
91	GIZ DE CERA TRIANGULAR CURTO COM 15 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 56G, A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, COMPONENTES TOTALMENTE ATÓXICOS, NÃO PERECÍVEL, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESFARELA, NÃO MANCHA AS MÃOS, FÓRMULA RESISTENTE À QUEBRA, IDEAL PARA USO ESCOLAR, CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO, EMBALAGEM ESTOJO COM ABERTURA PARA VISUALIZAÇÃO DOS GIZES COM SELO INMETRO.	6000	CAIXA	R\$ 5,49	R\$ 32.940,00
92	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7MM DE ALTA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO EM FORMATO LOSANGO COM TAMPA ABRE E FECHA E MARCA EM ALTO RELEVO, CONTENDO 12 GRAFITES, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM VISOR PARA FACILITAR A SUA VISUALIZAÇÃO CONTENDO 12 TUBOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	500	TUBO	R\$ 3,87	R\$ 1.935,00
93	LÁPIS GRAFITE, GRADUAÇÃO HB, FORMATO SEXTAVADO, COM BORRACHA SINTÉTICA, MEDINDO NO MÍNIMO 172MM DE COMPRIMENTO, COM MINA GRAFITE DE 2,0MM DE DIÂMETRO. POSSUI ESCRITA MACIA, ESCURA E DE EXCELENTE APAGABILIDADE. IMPRESSO EM SEU CORPO, A MARCA, MODELO E INDICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO RESISTENTE CONTENDO 144 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, MATERIAL CERÂMICO E GRAFITE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FSC OU SIMILAR E ISO 9001:2008.	28000	UNID	R\$ 1,06	R\$ 29.680,00
94	LÁPIS GRAFITE/ JUMBO/ COM BORRACHA - LÁPIS GRAFITE JUMBO, GRADUAÇÃO HB, FORMATO	7000	UNID	R\$ 2,09	R\$ 14.630,00



	TRIANGULAR, COM BORRACHA, MEDINDO NO MÍNIMO 180MM DE COMPRIMENTO E ENTRE FACES 10 MM COM MINA GRAFITE DE 4,0MM DE DIÂMETRO, SUPERFÍCIES PINTADAS NA COR PRETA COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA, MODELO E INDICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO DO PRODUTO EM PROCESSO HOT STAMPING. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, MATERIAL CERÂMICO E GRAFITE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FSC OU SIMILAR E ISO 9001:2008. CAIXA COM 144 UNIDADES.				
95	LÁPIS 6B, COM PONTA E CORPO SEXTAVADO REVESTIDO EM MATERIAL CERÂMICO. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: LÁPIS PRETO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MATERIAL DE REFLORESTAMENTO. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	4000	UNID	R\$ 3,23	R\$ 12.920,00
96	LÁPIS DE COR SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA CERTIFICADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM AS SUPERFÍCIES PINTADAS COM AS CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA E INDICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO DO PRODUTO EM PROCESSO HOT STAMPING, MINA COLORIDA PRODUZIDAS COM MATÉRIAS PRIMAS ATÓXICAS, COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, COM RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. PRODUTO COM COLAGEM PERFEITA ENTRE AS DUAS PARTES DA MADEIRA. COMPRIMENTO DE 175 MM, E ENTRE FACES DE 6,9 MM, COM MINA CENTRALIZADA DE 4,0MM DE DIÂMETRO. EMBALADOS EM CAIXA DE CARTÃO ENVERNIZADO COM TABELA DE CORES, CONTENDO 12 CORES SORTIDAS ENTRE ELAS 3 CORES FLUORESCENTE, SENDO ELAS: PRETO, MARROM, CARMIM, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERDE ESCURO, VERDE FLUORESCENTE, AMARELO, AMARELO FLUORESCENTE, VERMELHO, LARANJA, ROSA FLUORESCENTE COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU SIMILAR, NORMA EN71, FSC OU SIMILAR E ISO 9001:2008.	4000	CAIXA	R\$ 15,70	R\$ 62.800,00



97	LÁPIS DE COR/ JUMBO/ TRIÂNGULAR/ 12 CORES LÁPIS DE COR TRIANGULAR, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA CERTIFICADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM AS SUPERFÍCIES PINTADAS COM AS CORES DAS MINAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA E INDICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO DO PRODUTO EM PROCESSO HOT STAMPING, MINA COLORIDA PRODUZIDAS COM MATÉRIAS PRIMAS ATÓXICAS, COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, COM RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. PRODUTO COM COLAGEM PERFEITA ENTRE AS DUAS PARTES DA MADEIRA. COMPRIMENTO DE 175MM, E ENTRE FACES DE 10,0MM, COM MINA CENTRALIZADA DE 5,0MM DE DIÂMETRO. EMBALADOS EM CAIXA DE CARTÃO ENVERNIZADO COM TABELA DE CORES, CONTENDO 12 CORES SORTIDAS, SENDO ELAS: PRETO, MARROM, CARMIM, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, PINK E ROSA CLARO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FSC OU SIMILAR E ISO 9001:2008.	3500	CAIXA	R\$ 35,64	R\$ 124.740,00
98	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA, CONFECCIONADO DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL TINGIDO, REVESTIMENTO INTERNO PAPEL MIOLO PAPEL CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM. CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	500	UNID	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00
99	MASSA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS E CARGA, EMBALADO EM ESTOJO CONTENDO 12 CORES, PESANDO NO MÍNIMO 200G, CERTIFICADA PELO INMETRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE UM (1) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8000	CAIXA	R\$ 6,27	R\$ 50.160,00
100	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 16 GB CONEXÃO USB 2.0 NA COR PRETO.	500	UNID	R\$ 37,07	R\$ 18.535,00
101	PINCEL CHATO Nº12, CONFECCIONADO COM PELO NA COR PALHA, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO E CABO LONGO DE MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ NA COR AMARELA, POSSUINDO IMPRESSO EM SEU CORPO: MARCA, CÓDIGO DE BARRA E REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM	150	EMB	R\$ 41,82	R\$ 6.273,00



	TINTAS ÓLEO E ACRÍLICA E SER ACONDICIONADO EM BLISTER TRANSPARENTE, CONTENDO 12 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.				
102	PINCEL CHATO Nº14, CONFECCIONADO COM PELO NA COR PALHA, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO E CABO LONGO DE MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ NA COR AMARELA, POSSUINDO IMPRESSO EM SEU CORPO: MARCA, CÓDIGO DE BARRA E REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM TINTAS ÓLEO E ACRÍLICA E SER ACONDICIONADO EM BLISTER TRANSPARENTE, CONTENDO 12 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	150	EMB	R\$ 47,90	R\$ 7.185,00
103	PINCEL CHATO Nº18, CONFECCIONADO COM PELO NA COR PALHA, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO E CABO LONGO DE MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ NA COR AMARELA, POSSUINDO IMPRESSO EM SEU CORPO: MARCA, CÓDIGO DE BARRA E REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM TINTAS ÓLEO E ACRÍLICA E SER ACONDICIONADO EM BLISTER TRANSPARENTE, CONTENDO 12 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	150	EMB	R\$ 55,38	R\$ 8.307,00
104	PINCEL CHATO Nº20, CONFECCIONADO COM PELO NA COR PALHA, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO E CABO LONGO DE MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ NA COR AMARELA, POSSUINDO IMPRESSO EM SEU CORPO: MARCA, CÓDIGO DE BARRA E REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM TINTAS ÓLEO E ACRÍLICA E SER ACONDICIONADO EM BLISTER TRANSPARENTE, CONTENDO 12 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	150	EMB	R\$ 66,03	R\$ 9.904,50
105	PINCEL CHATO Nº22, CONFECCIONADO COM PELO NA COR PALHA, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO E CABO LONGO DE MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ NA COR AMARELA, POSSUINDO IMPRESSO EM SEU CORPO: MARCA, CÓDIGO DE BARRA E REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM TINTAS ÓLEO E ACRÍLICA E SER ACONDICIONADO EM BLISTER TRANSPARENTE, CONTENDO 12 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE	150	EMB	R\$ 52,86	R\$ 7.929,00



IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.					
106	PINCEL CHATO Nº24, CONFECCIONADO COM PELO NA COR PALHA, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO E CABO LONGO DE MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ NA COR AMARELA, POSSUINDO IMPRESSO EM SEU CORPO: MARCA, CÓDIGO DE BARRA E REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM TINTAS ÓLEO E ACRÍLICA E SER ACONDICIONADO EM BLISTER TRANSPARENTE, CONTENDO 12 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	150	EMB	R\$ 72,00	R\$ 10.800,00
107	PINCEL CHATO Nº8, CONFECCIONADO COM PELO NA COR BRANCA, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO E CABO LONGO DE MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ NA COR AMARELA, POSSUINDO IMPRESSO EM SEU CORPO: MARCA, CÓDIGO DE BARRA E REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM TINTAS ÓLEOS E ACRÍLICAS E SER ACONDICIONADO EM BLISTER TRANSPARENTE, CONTENDO 12 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	150	EMB	R\$ 46,52	R\$ 6.978,00
108	PINCEL CHATO Nº0, CONFECCIONADO COM PELO NA COR PALHA, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO E CABO LONGO DE MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ NA COR AMARELA, POSSUINDO IMPRESSO EM SEU CORPO: MARCA, CÓDIGO DE BARRA E REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM TINTAS ÓLEO E ACRÍLICA E SER ACONDICIONADO EM BLISTER TRANSPARENTE, CONTENDO 12 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	150	EMB	R\$ 26,61	R\$ 3.991,50
109	PINCEL CHATO Nº4, CONFECCIONADO COM PELO NA COR PALHA, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO E CABO LONGO DE MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ NA COR AMARELA, POSSUINDO IMPRESSO EM SEU CORPO: MARCA, CÓDIGO DE BARRA E REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM TINTAS ÓLEO E ACRÍLICA E SER ACONDICIONADO EM BLISTER TRANSPARENTE, CONTENDO 12 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	150	EMB	R\$ 31,02	R\$ 4.653,00
110	PINCEL CHATO Nº6, CONFECCIONADO COM PELO NA COR PALHA, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO E CABO LONGO DE	150	EMB	R\$ 37,41	R\$ 5.611,50



	MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ NA COR AMARELA, POSSUINDO IMPRESSO EM SEU CORPO: MARCA, CÓDIGO DE BARRA E REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM TINTAS ÓLEO E ACRÍLICA E SER ACONDICIONADO EM BLISTER TRANSPARENTE, CONTENDO 12 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.				
111	PINCEL REDONDO BROXINHA: REF. 460 PELO/ CERDAS: CERDA GRIS. CABO CURTO MADEIRA NATURAL VIROLA DE ALUMÍNIO. FORMATO REDONDO.	150	UNID	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
112	PINCEL REDONDO N°08, CONFECCIONADO COM PELO PÔNEI NA COR MARROM, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO E CABO CURTO DE PLÁSTICO NA COR AMARELO, POSSUINDO IMPRESSO EM SEU CORPO: MARCA, CÓDIGO DE BARRA E REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM TINTA GUACHE E SER ACONDICIONADO EM BLISTER TRANSPARENTE, CONTENDO 12 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	150	EMB	R\$ 29,44	R\$ 4.416,00
113	PINTURA A DEDO: TINTA IDEAL PARA ATIVIDADES COM AS MÃOS. ASPECTO ESTADO FÍS. CO: LÍQUIDO.; FORMA: PASTOSA.; COR: DIVERSAS. ODOR: CARACTERÍSTICO. LIMITE DE ODOR: NÃO DISPONÍVEL. PH: 8:00 A 9:00. PONTO DE FUSÃO/ PONTO DE CONGELAMENTO: NÃO DISPONÍVEL. PONTO DE EBULIÇÃO INICIAL: NÃO DISPONÍVEL. FAIXA DE TEMPERATURA DE EBULIÇÃO: NÃO DISPONÍVEL. PONTO DE FULGOR: NÃO DISPONÍVEL. TAXA DE EVAPORAÇÃO: NÃO DISPONÍVEL. INFLAMABILIDADE (SÓLIDO; GÁS): NÃO DISPONÍVEL. LIMITE DE INFLAMABILIDADE OU EXPLOSIVIDADE INFERIOR: NÃO DISPONÍVEL. LIMITE DE INFLAMABILIDADE OU EXPLOSIVIDADE SUPERIOR: NÃO DISPONÍVEL. PRESSÃO DE VAPOR: NÃO DISPONÍVEL. DENSIDADE DE VAPOR: NÃO DISPONÍVEL. ABNT NBR 14725 PARTES 1, 2, 3 E 4.	2500	CAIXA	R\$ 10,82	R\$ 27.050,00
114	PLÁSTICO PARA CATÁLOGO (SACO P/ SULFITE) COM 4 FUROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM X 33CM COM 0,15G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 400 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	20000	UNID.	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
115	PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA ENCAPAR CADERNOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 2MTS.	1000	ROLO	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00



	CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DO FABRICANTE.				
116	TESOURA MULTIUSO PARA ESCRITÓRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM, CABO EMBORRACHADO, MACIO, COLORIDO, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM LAMINA AÇO INOXIDÁVEL ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.	100	UNID	R\$ 18,25	R\$ 1.825,00
117	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO ENTRE 12CM DE COMPRIMENTO, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. O PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO MARCA, REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	7500	UNID	R\$ 8,23	R\$ 61.725,00
118	TINTA GUACHE, ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 60ML, COM BICO DOSADOR SEM VAZAMENTOS. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZATIAZOL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: SER ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, VIR ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 06 CORES. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	7500	CAIXA	R\$ 13,94	R\$ 104.550,00
119	TUBO DE COLA BRANCA COM 90G LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO, BICO APLICADOR ECONÔMICO, TAMPA COM RESPIRO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER BATOQUE COMO TAMPA ANTIVAZAMENTO QUE SOMENTE RETIRADO PELO USUÁRIO NO ATO DO PRIMEIRO USO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, TEOR DE SÓLIDOS IGUAL OU SUPERIOR A 20%. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	12000	UNID	R\$ 5,81	R\$ 69.720,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 4: R\$ 1.134.854,85</b> (um milhão, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)					

LOTE 5 – PASTAS E PAPÉIS - COTA PRINCIPAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
120	BLOCO DE FOLHAS COLORIDAS, COM 60 FOLHAS, COM FOLHAS DUPLA FACE E TAMBÉM FOLHAS DE COR ÚNICA, 80GRS, FORMATO A4 (210MM X 297MM), PARA	100	BLOCO	R\$ 19,70	R\$ 1.970,00



	ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. O BLOCO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 06 PÁGINAS DE CADA UMA DAS FOLHAS BICOLORS A SEGUIR: AMARELO/ VERDE, LARANJA/ AZUL ROYAL, PRETO/ VERMELHO, MARROM/ CREME E 06 PÁGINAS PARA CADA UMA DAS CORES ÚNICAS A SEGUIR: CREME, AZUL ROYAL, VERDE, VERMELHO, PINK, VERDE LUMI. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO, TAMANHO A4, COM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO COMO: GRAMATURA, FORMATO, CORES, MARCA E DADOS DO FABRICANTE				
121	CARTOLINA DE APROXIMADAMENTE 55 X 60, NAS CORES: BRANCA, AMARELA , ROSA, VERDE CLARO E AZUL CLARO, PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS, GRAMATURA 180 G/M2. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL KRAFT COM NOME DO FABRICANTE IMPRESSO, CONTENDO 100 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	7000	FOLHA	R\$ 1,00	R\$ 7.000,00
122	FOLHA DE CORTIÇA NATURAL ESCOLAR, A PARTIR DE FOLHA DE CORTIÇA AGLOMERADA IMPORTADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM X 45CM, COM ESPESSURA DE 3MM. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM FORMA DE ROLO ENVOLVIDO INDIVIDUALMENTE ATRAVÉS DE CINTA CONTENDO DADOS DE INFORMAÇÃO DO PRODUTO.	2000	FOLHA	R\$ 49,24	R\$ 98.480,00
123	FOLHA DE LINGUAGEM 02 FUROS COM 22 PAUTAS E MARGEM, NO FORMATO 200MM X 200MM , ACONDICIONADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO 500 FOLHAS. CONSTAR NA EMBALAGEM ETIQUETA COM MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	50000	FOLHA	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
124	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, SENDO AS PAUTAS NA COR AZUL, NO FORMATO APROXIMADO DE 210MM X 275MM, 50G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 200 FOLHAS. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	20000	FOLHA	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
125	PAPEL COLORIDO ESCOLAR E ARTESANAL, TIPO COLOR SET, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, GRAMATURA 110G/M2, IDEAL PARA UTILIZAR EM TRABALHOS ESCOLARES COMO: BANDEIROLAS, CARTAZES, ETIQUETAS E TAMBÉM COM TRABALHOS ARTESANAIS COMO: ORIGAMI, MAQUETES E COLAGENS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 20 FOLHAS DE COR ÚNICA, DISPONÍVEIS NAS CORES: VERMELHO, AZUL,	20000	FOLHA	R\$ 1,22	R\$ 24.400,00



	AMARELO, VERDE, BRANCO, MARROM E PRETO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E MEDIDA.				
126	PAPEL CREPOM PARAFINADO CORES: MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 2,00M, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, MEDIDA, COR, CÓDIGO DE BARRAS E MARCA, O MESMO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 UNIDADES EM COR ÚNICA. (CORES A DEFINIR). CONSTAR NA EMBALAGEM: QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	10000	FOLHA	R\$ 1,59	R\$ 15.900,00
127	PAPEL DESENHO A4 NA COR BRANCA, 180G/M², CAPA COUCHÉ L1 80G/M². BLOCO CONTENDO 20 FOLHAS. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO EM TRABALHOS ARTÍSTICOS, TÉCNICO, ARQUITETURA E ENGENHARIA. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	500	BLOCO	R\$ 8,78	R\$ 4.390,00
128	PAPEL MANILHA ROSA EM BOBINA HD PESANDO APROXIMADAMENTE 55G/M². O PRODUTO DEVERÁ MEDIR 60CM X 250M E VIR EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE.	20	ROLO	R\$ 132,53	R\$ 2.650,60
129	PAPEL VEGETAL DE ALTA TRANSPARÊNCIA, EM BOBINAS MEDINDO 1,10M X 20M, COM GRAMATURA DE 90G/M² A 95G/M². O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR BOA ABSORÇÃO DE TINTAS PARA OFF-SET, DESENHO, TIPOGRAFIA, SERIGRAFIA, INK-JET, ETC E VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENTO 01 BOBINA.	30	ROLO	R\$ 128,83	R\$ 3.864,90
130	PAPEL VERGÊ 120G, NA COR BRANCA, MEDINDO 210MM DE LARGURA X 297MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM FECHO, CONTENDO 60 FOLHAS. DEVERÁ O PRODUTO SER ENVOLTO POR UMA CINTA PLÁSTICA COM AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	50	PACOTE	R\$ 20,66	R\$ 1.033,00
131	PAPEL BRANCO MONOLÚCIDO NATURAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM X 250M COM GRAMATURA DE 60G/M². O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE.	10	ROLO	R\$ 126,20	R\$ 1.262,00
132	PAPEL CAMURÇA NAS CORES VERMELHA, AZUL ROYAL, AMARELO, BRANCO, PRETO E VERDE MUSGO), COM FORMATO APROXIMADO 40 X 60, ACONDICIONADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO 25 FOLHAS EM COR ÚNICA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	10000	FOLHA	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00



	FABRICANTE.				
133	PAPEL CARTÃO FOSCO 240G. NAS CORES: AMARELO, AZUL, LARANJA, VERDE, VERMELHO, BRANCO, MARROM, PRETO E ROSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 FOLHAS EM COR ÚNICA. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	30000	FOLHA	R\$ 1,28	R\$ 38.400,00
134	PAPEL CREPOM FANTASIA, COM DESENHOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2MTS, UTILIZADO PARA CONFECÇÕES DE CAIXAS DECORATIVAS E DECORAÇÕES EM GERAL. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 10 FOLHAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	5000	FOLHA	R\$ 1,66	R\$ 8.300,00
135	PAPEL DE PRESENTE PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE 60G/M <sup>2</sup> , MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 90CM. MOTIVOS: INFANTIL, FLORAIS, POÁ E ANIMAIS.	5000	FOLHA	R\$ 3,25	R\$ 16.250,00
136	PAPEL DE SEDA EM CORES VARIADAS, SENDO A TINTA À BASE DE ÁGUA NÃO TÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 60CM COM 18 G/M <sup>2</sup> , ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO 100 FOLHAS DE COR ÚNICA, DISPONÍVEIS NAS CORES: AZUL CLARO, ROSA, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE BANDEIRA E PRETO. CONSTAR NA EMBALAGEM ETIQUETA COM MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	30000	FOLHA	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
137	PAPEL DOBRADURA NAS CORES BRANCO, VERMELHO, AMARELO, AZUL, LARANJA, VERDE, PRETO, MARROM E ROSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 60CM COM 60G, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 100 FOLHAS DE COR ÚNICA E ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.	30000	FOLHA	R\$ 0,53	R\$ 15.900,00
138	PAPEL KRAFT NATURAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM X 165M COM GRAMATURA DE 80G/M <sup>2</sup> . O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE LACRADA E SELADA ELETRONICAMENTE.	100	ROLO	R\$ 142,50	R\$ 14.250,00
139	PAPEL LAMINADO NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELO, PINK E PRATA, MONOLÚCIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 60CM, COM GRAMATURA DE 60G/M. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 40 FOLHAS DE COR ÚNICA. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	5000	FOLHA	R\$ 1,23	R\$ 6.150,00
140	PAPEL MANTEIGA, TRANSLÚCIDO, UTILIZADO PARA DESENHOS TÉCNICOS, CÓPIA DE	1000	FOLHA	R\$ 1,40	R\$



	DESENHOS E PODENDO SER COLOCADO SOBRE ALGUMA SUPERFÍCIE DESENHADA PARA DIVERSOS PROJETOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,70M COM 35 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM PAPEL KRAFT CONTENDO 400 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.				1.400,00
141	PAPEL MICRO ONDULADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 80, NAS CORES LARANJA, OURO, VERDE BANDEIRA, VERMELHO, COM DESENHO FLORAL E DE BOLINHAS. O PRODUTO DEVERÁ SER INDICADO PARA APLICAÇÕES EM ARTESANATOS E PAPELARIAS NAS CONFECÇÕES DE CAIXA E ARTIGOS DE PRESENTES EM GERAL. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO 10 UNIDADES DE COR ÚNICA. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	15000	FOLHA	R\$ 2,78	R\$ 41.700,00
142	PAPEL NACARADO FURTA COR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 102CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 20 FOLHAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM ETIQUETA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	6000	FOLHA	R\$ 3,11	R\$ 18.660,00
143	PAPEL TERMOCOLANTE COM LARGURA APROXIMADA DE 0,45CM.	70	METRO	R\$ 22,55	R\$ 1.578,50
144	PAPEL TIPO CELOFANE TRANSLÚCIDO, NAS CORES: AZUL ESCURO, TRANSPARENTE, VERMELHO, VERDE, AMARELO E PINK, MEDINDO 90CM X 100CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 50 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	10000	FOLHA	R\$ 2,79	R\$ 27.900,00
145	PASTA CATÁLOGO EM PLÁSTICO LAMINADO LISO/ LINE CRISTAL PARA ORGANIZAÇÃO DE FOLHAS E TRABALHOS ESCOLARES, FABRICADO EM POLIPROPILENO LAMINADO LINE ALTO CRISTAL 100% VIRGEM, COM BAIXO ÍNDICE DE FLUIDEZ E DENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 0,905G/M³. BLENDA DE PP DE HOMOPOLÍMERO, ETILENO ACETATO DE VINILA COM ADIÇÃO DE ANTI-DESLIZANTE, MATERIAL ATÓXICO, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 230 X 26 X 315MM. COM DEZ ENVELOPES PLÁSTICOS EXTRUSADO EM MÁQUINA DE EXTRUSORA. FIXADOS NA PASTA POR SOLDA CENTRAL COM INFORMAÇÕES DA PASTA E DO FABRICANTE. CANTOS ARREDONDADOS.	500	UNID	R\$ 37,22	R\$ 18.610,00
146	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, COM LOMBADA APROXIMADA DE 55MM, MEDINDO	7000	UNID.	R\$ 6,33	R\$



	APROXIMADAMENTE 270MM X 350MM (L X A), CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR, GRAMATURA APROXIMADA DE 350G/M <sup>2</sup> , CORES DIVERSAS, ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NA PASTA A MARCA DO FABRICANTE E A INSCRIÇÃO DO SÍMBOLO DE PLÁSTICO RECICLÁVEL.				44.310,00
147	PASTA DOBRADA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO, CONFECCIONADA EM (POLITEREFTALATO DE ETILENO), NAS CORES AZUL, AMARELA E FUMÊ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 340MM DE COMPRIMENTO X 245MM DE LARGURA, HASTE PLÁSTICA SUPER RESISTENTE. DEVERÁ O PRODUTO SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	7500	UNID.	R\$ 1,16	R\$ 8.700,00
148	PASTA MEIA CANALETA, MÓVEL, FORMATO A4, COMPOSTA POR DUAS LÂMINAS DE (POLITEREFTALATO DE ETILENO) DE APROXIMADAMENTE 0,30MM DE ESPESSURA, COR CRISTAL E CANALETA PARA ENCADERNAÇÃO, MEDIDA APROXIMADA 07MM, COM CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS DE 75G/M <sup>2</sup> , NA COR PRETO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 210MM.	1000	UNID.	R\$ 5,04	R\$ 5.040,00
149	PLACA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), NAS CORES AMARELO OURO, AZUL ROYAL, VERDE BANDEIRA, VERMELHO, ROXO, LARANJA, PRETO E BRANCO, PLACA FOLHA DE 2,5MM DE ESPESSURA E 45CM X 60CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES.	8000	PLACA	R\$ 4,29	R\$ 34.320,00
150	PLACA TATAME E.V.A: CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICO, MEDINDO 1 X 1 POR 10MM DE ESPESSURA, TENDO UM LADO ÁSPERO E OUTRO LISO, COM ENCAIXES E CORES DIVERSAS (LARANJA, AMARELA, ROSA, AZUL, VERDE, VERMELHO E ROXO). COM BORDAS.	1000	PLACA	R\$ 61,73	R\$ 61.730,00
151	TNT 100% POLIPROPILENO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,40MT X 50MT COM 40G/M <sup>2</sup> CORES DIVERSAS.	350	ROLO	R\$ 100,65	R\$ 35.227,50

**VALOR TOTAL LOTE 5: R\$ 594.276,50** (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

<b>LOTE 6 – CONTACT AUTOADESIVO, BASTÃO E PISTOLA - COTA RESERVADA ME/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL



152	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, MEDINDO 11,3MM DE DIÂMETRO X 300MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	1000	BASTÃO	R\$ 1,71	R\$ 1.710,00
153	CONTACT AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, ROLO C/ 25METROS DE COMPRIMENTO X 45CM DE LARGURA, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, COM INSTRUÇÕES DE USO E ESCALA GRADUADA INTERNAMENTE PARA FACILITAR O USO, LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MEDIDA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	200	ROLO	R\$ 84,95	R\$ 16.990,00
154	CONTACT AUTOADESIVO NAS CORES: VERDE ESCURO, AMARELO OURO, AZUL ESCURO E VERMELHO, ROLO C/ 2METROS DE COMPRIMENTO X 45CM DE LARGURA, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, COM INSTRUÇÕES DE USO E ESCALA GRADUADA INTERNAMENTE PARA FACILITAR O USO, LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MEDIDA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	200	ROLO	R\$ 16,65	R\$ 3.330,00
155	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BI-VOLT, 55 WATTS, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, GATILHO DE ACIONAMENTO COM APROXIMADAMENTE 3,5CM, APOIO EM METAL DE 4CM X 4CM, REABASTECEDOR COM VISOR PARA BASTÕES DE 10CM, FIO E TOMADA CERTIFICADAS PELO INMETRO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SECAGEM RÁPIDA EM 60 SEGUNDOS. INDICADO PARA PROJETOS ARTÍSTICOS, FLORES ARTIFICIAIS, MÓVEIS, ARTIGOS DE MADEIRA, SELAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO, PAPÉIS, PLÁSTICOS, CERÂMICAS E ALGUNS METAIS. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	35	UNID	R\$ 78,26	R\$ 2.739,10
<b>VALOR TOTAL LOTE 6: R\$ 24.769,10</b> (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos)					

<b>LOTE 7 – ISOPOR, FITILHO, PALITO E ESPELHO - COTA RESERVADA ME/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
156	BOLA DE ISOPOR DE APROXIMADAMENTE 40MM.	300	UNID	R\$ 0,77	R\$ 231,00



157	BOLA DE ISOPOR DE APROXIMADAMENTE 75MM.	300	UNID	R\$ 1,52	R\$ 456,00
158	ESPELHO COM MOLDURA RETA EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 190 X 140 MM.	600	UNID	R\$ 40,97	R\$ 24.582,00
159	FITILHO PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS, NAS CORES VERDE ESCURO, AZUL ROYAL, AMARELO VIVO, VIOLETA E VERMELHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA X 50MTS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM 49% POLIPROPILENO, 49% POLIETILENO E 02% PIGMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO CÓDIGO DE BARRAS E MEDIDAS.	500	ROLO	R\$ 2,93	R\$ 1.465,00
160	PALITO PARA SORVETE, CONFECCIONADO EM MADEIRA NA COR NATURAL COM PONTA ARREDONDADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER FIAPOS OU REBARBAS E SEU ACABAMENTO DEVERÁ PROPORCIONAR AO USUÁRIO SEGURANÇA EM SEU MANUSEIO. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E CÓDIGO DE BARRAS.	10000	PACOTE	R\$ 11,29	R\$ 112.900,00
161	PLACA DE ISOPOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100CM X 50CM X 5CM.	100	PLACA	R\$ 22,45	R\$ 2.245,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 7: R\$ 141.879,00</b> (cento e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais)					

### 3. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E LAUDOS:

**3.1.** Para efeito de verificação das exigências pertinentes ao objeto da licitação, a empresa vencedora deverá apresentar amostras e laudos em até 10 (dez) dias corridos após ser declarado vencedor, sob pena de desclassificação.

**3.1.1.** A licitante detentora da melhor proposta econômica, deverá apresentar **UMA AMOSTRA DE CADA PRODUTO** que compõe o lote do qual tenha sido declarada vencedora, conforme especificações constantes deste Anexo I – Termo de Referência, para análise do atendimento às características de qualidade.

**3.2.** As amostras e Laudos serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios de avaliação, a fim de se determinar características de aceitabilidade, composição e qualidade.

**3.3.** Os critérios de avaliação das amostras serão exclusivamente objetivos, seguindo as especificações dos produtos conforme indicados expressamente no Edital e anexos:

**3.3.1.** Seus rótulos e laudos (quando houver);

**3.3.2.** Medidas;

**3.3.3.** Atendimento do produto conforme as Normas Técnicas ABNT NBR em vigor;



**3.3.4.** Composição, características técnicas e todas as demais especificações e/ou certificações exigidas no descritivo.

**3.4.** Toda amostra deverá ser apresentada devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação da empresa vencedora (razão social e CNPJ) e o número do Pregão Presencial nº 015/2020.

**3.5.** Em caso de reprovação da amostra ou falta de qualquer documento que a acompanha, não haverá nova oportunidade para substituição da mesma.

**3.6. Ficam obrigadas as empresas declaradas vencedoras de apresentar a documentação pertinente ao lote vencedor, relacionada abaixo:**

**Para o LOTE 01 deverá ser apresentado o seguinte documento:**

**1.24 –** Laudo referente a lamina da tesoura comprovando o Aço Inox e lamina do estilete de Aço Carbono.

**Para o LOTE 02 deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

**2.1 –** Comprovação do Certificado FSC ou Cerflor.

**2.2 –** Laudos laboratoriais, emitidos por instituição acreditada pelo Inmetro, para as capas, espiral bolsa canguru e régua marcador de página, atestando conformidade com os requisitos de toxicologia da norma ABNT 15.236:2016, isenção de ftalatos conforme a norma ABNT NBR 16.040:2012. A fabricação da agenda deverá obedecer a Norma ABNT NBR 15.818:2012 (tecnologia gráfica).

**2.3 –** Certificado FSC ou Cerflor.

**2.4 –** Certificado FSC ou Cerflor.

**2.6 –** Laudos laboratoriais exigidos: conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (toxicologia de artigos escolares), ABNT NBR 16.040:2012 (isenção de ftalatos) e níveis aceitáveis de bisfenol a (bpa free). Necessária comprovação da utilização da resina oxibiodegradável pelo fabricante.

**2.7 –** Laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos ABNT NBR 16.040:2012 (isenção de ftalatos), além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA FREE) emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro.

**Para o LOTE 03 deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

**3.1 –** Laudos Laboratoriais atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:236 (segurança de artigos escolares). Para as partes plásticas, capa e contra capa e espiral.

**3.2 –** Laudo comprovando Pet Reciclado.

**3.3 –** Laudo comprovando Pet Reciclado.

**3.4 –** Laudos laboratoriais atendendo as normas ABNT NBR 15.236:2012 (toxicologia em materiais escolares) e ABNT NBR 16.040:2012 (isenção de ftalatos) e ensaio laboratorial atestando isenção de Bisfenol-A (BPA FREE), obrigatório selo Inmetro.

**3.5 –** Laudo comprovando Pet Reciclado.

**3.6 –** Laudo, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, atendendo a norma ABNT NBR 15.236:2016 completa (toxicologia, ftalatos e propriedades físico mecânicas para materiais escolares).

**3.7 –** Laudo completo, toxicologia e propriedades físico-mecânicas, em conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2012 e laudo declarando a isenção de ftalatos, conforme metodologia da norma ABNT NBR 16.040/2012, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA).

**3.8 –** Laudos, emitidos por entidade acreditada pelo Inmetro, atestando isenção de ftalatos e atestando níveis de bisfenol-A (BPA).



**Para o LOTE 04 deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

- 4.10** – Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, ou seja, do conjunto, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2012 (toxicologia) e ABNT NBR 16.040:2012 (isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA FREE).
- 4.16** – Laudo de laboratório credenciado de ensaios acreditados na ABNT NBR ISO/IEC 16.108:2012 referente ao comprimento de escrita, onde as canetas deverão apresentar o rendimento mínimo de 400m de escrita. O produto deverá ser certificado pelo Inmetro.
- 4.17** – Laudo atestando a ausência de ftalatos, conforme metodologia da norma ABNT/ NBR 16.040/2012.
- 4.19** – Teste laboratorial de acordo com a Norma ABNT NBR 15236:2012. (Toxicologia em materiais Escolares) e ABNT NBR 16.040:2012 (Isenção de Ftalatos) e Ensaio laboratorial atestando isenção de Bisfenol-a (BPA Free) obrigatório selo do Inmetro.
- 4.21** – Laudo atestando a ausência de ftalatos, conforme metodologia da norma ABNT/ NBR 16.040/2012.
- 4.22** – Laudo atestando a ausência de ftalatos, conforme metodologia da norma ABNT/ NBR 16.040/2012.
- 4.23** – Laudo atestando a ausência de ftalatos, conforme metodologia da norma ABNT/ NBR 16.040/2012.
- 4.32** – Laudo de irritação cutânea primária, irritação ocular, ensaio de toxidez e ensaio de sensibilização cutânea maximizada, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/ Inmetro.
- 4.33** – Laudo de irritação cutânea primária, irritação ocular, ensaio de toxidez e ensaio de sensibilização cutânea maximizada, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/ Inmetro.
- 4.37** – Comprovação do Certificado FSC em original ou cópia autenticada.
- 4.40** – Comprovação do Certificado FSC em original ou cópia autenticada.
- 4.60** – Laudo comprovando que a lamina é de Aço Inox.
- 4.61** – Laudo comprovando que a lamina é de Aço Inox.
- 4.63** – Laudo analítico emitido por laboratório credenciado pela Anvisa ou Inmetro, comprovando porcentagem do teor de sólidos do produto.

**Para o LOTE 05 deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

- 5.26** – Laudo de toxicologia conforme norma ABNT 15.236/2012, teor de ftalatos, conforme norma ABNT/ NBR 16.040/2012 e bisfenol-A (BPA) e laudo laboratorial comprovando que a matéria-prima utilizada foi Pet reciclado pós consumo emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro.
- 5.27** – Teste laboratorial de acordo com a norma ABNT/ NBR 15236/2012 – Segurança de artigos escolares, conforme relatório de ensaio nº 546/2015, realizado por laboratório de ensaio acreditado pelo Inmetro.
- 5.28** – Laudo laboratorial atendendo a norma ABNT NBR 15.236/2016 (toxicologia em materiais escolares) e ABNT NBR 16.040/2012 (isenção de ftalatos), além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA).
- 5.29** – Laudo de toxicologia conforme norma ABNT 15.236/2012, teor de ftalatos, conforme norma ABNT/ NBR 16.040/2012 e bisfenol-A (BPA).
- 5.30** – Laudo laboratorial da capa e canaleta atestando isenção de ftalatos, conforme a norma ABNT/ NBR 16.040/2012.



**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** PARA O LOTE 5 SERÁ ADMITIDA A TOLERÂNCIA DE GRAMATURA DE +/- 5 ONDE SE LÊ A EXPRESSÃO APROXIMADAMENTE.

PARA O LICITANTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, NA FASE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, SERÁ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE UM ÚNICO ITEM PARA AQUELES QUE FOREM REPETIDOS.

#### **4. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**4.1.** A entrega dos materiais, quando solicitada através da emissão(ões) da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento, correrá por conta e risco da(s) proponente(s) vencedora(s), e será(ão) procedida(s) de acordo com as necessidades do órgão requisitante.

**4.2.** A entrega do material, quando solicitada, deverá(ão) ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, junto ao Centro de Distribuição localizado na Rua Maria Soldeira Lourençon, nº 550, Bairro Santa Júlia, Itupeva/SP, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

**4.3.** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir Nota Fiscal e Fatura correspondente(s) a cada entrega.

**4.4.** A quantidade será(ão) fixadas pelo Município de Itupeva e constante(s) na(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento.

**4.5.** Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os materiais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o Município de Itupeva.

**4.6.** O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**4.7.** A(s) entrega(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) de 02 (duas) vias da Nota Fiscal, contendo o número da Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento e o Sistema de Cobrança (em carteira ou bancário - especificando o banco, agência e número da conta neste último caso).

#### **5. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:**

**5.1.** Dar-se-á o valor total da licitação **R\$ 3.185.541,65 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para fins estimativos máximos, caso ocorra todas as aquisições futuras em seu maior quantitativo.**

#### **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**6.1.** As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar, de acordo com as necessidades, verbas das Secretarias Interessadas, pertencentes exclusivamente ao quadro da Administração Pública Municipal.



## 7. DAS PROPOSTAS:

7.1. A proposta deverá ser apresentada com as especificações contidas no Item 7 do Edital e modelo constante no Anexo VI, devendo o(s) valor(es) do(s) item(ns) e total **conter até 02 (duas) casas decimais**.

7.2. Demais especificações constantes no Item 7 do Edital.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos ao Município de Itupeva, mediante a apresentação de Nota Fiscal e Fatura correspondente, devidamente vistada pelo órgão requisitante, comprovando o recebimento.

8.1.1. Deverá constar no corpo da nota fiscal obrigatoriamente, número da Solicitação de Fornecimento, data e dados bancários em nome do fornecedor.

8.2. **PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO**, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar **junto a Secretaria da Fazenda**, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, **estas últimas NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO**.

8.2.1. A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos **passíveis** de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao ramo de atividade.

8.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, ausência ou irregularidades nas certidões citadas no Item acima, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, **devidamente corrigida**.

8.4. A **contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal**.

8.5. A Secretaria Municipal de Educação, gestora da Ata de Registro de Preços, executará o envio interno à Secretaria Municipal da Fazenda para devida liquidação.

8.6. Demais especificações constantes no Item 13 do Edital.

## 9. FISCALIZAÇÃO E GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A **Secretaria Municipal de Educação será responsável pela solicitação, controle dos quantitativos mensais estipulados e fiscalização do objeto**.

9.2. Demais especificações constantes nos Itens de 14 a 17 do Edital.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A CONTRATANTE, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se a:



**10.1.1.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

**10.1.2.** Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**10.1.3.** Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**11.1.** A CONTRATADA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

**11.1.1.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

**11.1.2.** Atender as demais condições descritas no Edital, Termo de Referência - Anexo I do Pregão Presencial nº 015/2020, proposta de preços e na Ata de Registro de Preços.

**11.1.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**11.1.4.** Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

**11.1.5.** Manter sempre em seus estoques, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, o objeto licitado, em quantidades suficientes para atender às solicitações da contratante.

## **12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**12.1.** A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

## **13. DO JULGAMENTO:**

**13.1.** O julgamento será feito levando-se em conta o **MENOR PREÇO OFERTADO POR LOTE.**

## **OBSERVAÇÕES:**

**1)** As licitantes deverão apresentar os itens em conformidade, no mínimo, com todas as especificações técnicas neste Termo de Referência – Anexo I, sendo que a participação da licitante pressupõe o atendimento a todas as exigências do edital.



## **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAR**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos.

Local e Data

(assinatura do Representante Legal da empresa)

(carimbo da empresa)



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira. Portanto, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e Data  
(assinatura do Representante Legal da empresa)  
(carimbo da empresa)



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da  
lei, que se constitui em microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins desta  
licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não apresenta nenhuma das  
restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei,  
comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Local e Data

(assinatura do Representante Legal da empresa)

(carimbo da empresa)



## **ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do  
disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no  
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de  
27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com  
menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer  
trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14  
(quatorze) anos.

Local e Data  
(assinatura do Representante Legal da empresa)  
(carimbo da empresa)



## ANEXO VI – PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

### PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA  
PROCESSO N° 1257-1/2020  
PREGÃO PRESENCIAL n° 015/2020

**OBJETO:** Aquisição de materiais escolares e pedagógicos diversos, destinados à Rede de Ensino Municipal, sob sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos.

DADOS DA PROPOSTA				
Razão Social				
CNPJ				
Inscrição Estadual				
Endereço Completo				
Telefone/Fax				
Nome do Responsável pelo Ato				
RG n°		CPF n°		
Cargo/Função Ocupada:				
Prazo de Validade da Proposta	60 (sessenta) dias contados da data da entrega de seu respectivo envelope.			
Prazo de Pagamento				
Prazo de Entrega				
DADOS BANCÁRIOS				
Banco				
Agência				
Conta-Corrente				
LOTE 1 – COTA PRINCIPAL				
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	...			
2	...			
VALOR TOTAL LOTE 1			R\$ XX,XX (por extenso)	
LOTE 2 – COTA PRINCIPAL				
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	...			
2	...			
VALOR TOTAL LOTE 2			R\$ XX,XX (por extenso)	
LOTE 3 – COTA RESERVADA				
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	...			
2	...			



VALOR TOTAL LOTE 3			R\$ XX,XX (por extenso)	
LOTE 4 – COTA PRINCIPAL				
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	...			
2	...			
VALOR TOTAL LOTE 4			R\$ XX,XX (por extenso)	

**... DEMAIS LOTES**

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa., nossa Proposta relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação e acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e Anexos.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos Poderes Públicos, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Por fim, comprometemo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos relacionados com o objeto desta licitação.

Local e Data

---

(Assinatura, nome, cargo)  
(carimbo da empresa)



## ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itupeva

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1257-1/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020

CONTRATO ou NOTA DE EMPENHO Nº (DE ORIGEM): Pretensão de aquisição futura sob Sistema de Registro de Preços, incluindo se adquirir, todas as Notas de Empenho e/ou Contrato.

OBJETO: Aquisição de materiais escolares e pedagógicos diversos, destinados à Rede de Ensino Municipal, sob sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos.

Pelo presente, TERMO, nós, abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo licitatório, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itupeva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: XXX.XXX.XXX-XX – RG: XX.XXX.XXX-X

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:



E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone: (11) 4591-8100

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: XXX.XXX.XXX-XX – RG: XX.XXX.XXX-X

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone: (11) 4591-8100

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO VIII - M I N U T A**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento futuro de \_\_\_\_\_, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA** e a empresa \_\_\_\_\_.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**  
**PROCESSO Nº 1257-1/2020**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, Estado de São Paulo, doravante designado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE**, Secretário Municipal Educação, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, **RESOLVE**, registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado e que por seu representante legal, subscreve a presente Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		...	...			
02		...	...			
					<b>Valor Total</b>	

**Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente**, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. O presente registro de preços terá vigência de 12 meses, contados da data de assinatura deste instrumento. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Oficial do Município de Itupeva, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93. A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no DECRETO nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas legais regulamentadoras. Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes. O MUNICÍPIO, por meio do órgão interessado, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à beneficiária do registro nesta consignado, informações e providências sempre que entender conveniente, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como



comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a detentora da ata de total responsabilidade de executar o fornecimento. O foro para dirimir questões relativas a presente ata será o Foro da Comarca de Itupeva, com exclusão de qualquer outro.

Itupeva, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.020.

**FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Educação\*  
RG n° xx.xxx.xxx-xx  
CPF n° xxx.xxx.xxx-xx

---

**EMPRESA:**

Nome

Cargo:

RG n° xx.xxx.xxx-xx

CPF n° xxx.xxx.xxx-xx

(\*) delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.